



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de março de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº060 | Caderno Único | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.981, de 15 de março de 2021.

CONCEDE AO SERVIDOR QUE INDICA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, pre-vedo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especi-ais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no §6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar nº209, de 20 de dezembro de 2019, ao servidor da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Leonardo do Amaral Silva	300300-3-6	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº37/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **SUBSTITUIR**, o servidor Vicente Soares Neto, por **EDSON IBIAPINA SOARES FILHO**, matrícula nº 300.216-1-4, como GESTOR DOS CONTRATOS nºs 168/2018, 006/2018, 106/2019, 207/2019, 080/2020, 090/2020, 094/2020 e 04/2021, a partir de 10 de fevereiro de 2021, estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados, em Fortaleza/CE, 12 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, CNPJ Nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MELO, Nº 60 - AEROLÂNIDA, NESTA CIDADE, CEP: 60.415-510.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 004/2019 DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE METROPOLITANO, E MAIS NO QUE CONSTA NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, ALÉM DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, NA TABELA DE PREÇOS DO SINDIÔNIBUS E NO PROCESSO VIPROC Nº 00706394/2021; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Nº 004/2019**, DECORRENTE DA RESOLUÇÃO Nº 285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, DOE, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, PÁG.16, QUE APROVA O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA AS LINHAS DA MODALIDADE SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO R\$11.906,40 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM PARCELAS MENSIS R\$992,20 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME O CONTIDO NO DESPACHO DE FLS.41 DESTES AUTOS; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2019, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DO SINDIÔNIBUS.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210021
IG Nº1102020000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210021, originária da SOP, que tem por objeto a **execução da pavimentação da via de acesso ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe**, no município de Limoeiro do Norte, com extensão de 5,51km, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 20/04/2021 às 15h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201881
IG Nº1076174000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201881, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (expediente)**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18812020, até o dia 05/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001
IG Nº1089487000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210001, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de ração para cães adultos e filhotes**, para atender a demanda do canil do Grupo de Ações Penitenciárias – GAP, do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 492021, até o dia 05/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002
IG Nº1099046000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210002 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de colchões e capas para colchões**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2972021, até

o dia 31/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210032 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fardamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 32021, até o dia 31/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210084**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210084 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de solução completa de vídeo wall**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2572021, até o dia 31/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210085**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210085 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições**



de Contator Tripolar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2652021, até o dia 31/03/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210270**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210270 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2702021, até o dia 31/03/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210300**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210300 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3002021, até o dia 05/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210004
IG Nº1096707000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20210004 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS GALPÕES PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DO BATALHÃO DO RAI, NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19252020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos do Setor de Endoscopia** com cronograma de atendimento mensal e/ou abertura de chamados técnicos para realizar corretiva com atendimento máximo em 24 (vinte e quatro) horas, com reposição total de peças originais e genuínas, por um período de 12 (doze) meses, sem nenhum ônus para a Contratante, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1892020 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições**

destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18632020 - Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Aquisição de veículo utilitário tipo VAN EXECUTIVA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13772020 no sistema Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO AOS INTERNOS DAS UNIDADES PRISIONAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200151**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18662020 - Comprasnet, de interesse da POLÍCIA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de nobreaks de 6 kva para a Polícia Civil do Estado do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201128**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11282020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00532021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Aquisição de guindaste munck**, instalação dianteira com capacidade de carga de 7 toneladas. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 272021 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Teofredo Goiana, nº 831, Bairro Cidade dos Funcionários; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 05/2019, nos termos que constam no Processo nº 00854075/2021 e nas normas do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 710.720,64 (setecentos e dez mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), e o valor mensal permanecerá em R\$ 59.226,72 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 05 de Março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e José Thales Barros de Andrade, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº11/2021 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com deliberação do Conselho Diretor da ARCE, RESOLVE: Art. 1º - **Recompor a Comissão de Avaliação de Desempenho**, de que trata a Resolução ARCE nº 191/2014, composta pelos servidores Luciana Maria Matos Figueiredo, Antônio Márcio Alves Vieira e Deleon Ponte Parente, a primeira como Presidente, para proceder à avaliação de desempenho dos servidores, conforme decisão do Conselho Diretor em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2021. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no âmbito interno desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2021.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0002/2021**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **IDEIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos**, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários para atender às demandas da Arce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 28.088/2006 e nº 28.397/2006. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), pagos em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.211.20004.03.33903000.2.7 0.00.1.20 e 13200001.04.122.211.20004.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Raimundo Edilson de Lima Rodrigues Júnior (Representante Legal da Contratada).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº12/2021

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA COLABORAR COM A ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA (ASCOU) NO EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL (CGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, usando das atribuições que a lei lhe confere e, tendo em vista atender as deliberações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em relação às Prestações de Contas Anuais de Gestão (PCA) da CGE; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para colaborar com a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU) no exame das Prestações de Contas Anuais de Gestão da Controladoria e Ouvidoria Geral – CGE (GT-PCA) com os propósitos de:

I - Contribuir com a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU) na realização das tarefas de monitoramento e apoio às atividades de elaboração das Prestações de Contas Anuais da Controladoria e Ouvidoria Geral a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), para que as mesmas preencham todos os requisitos e documentos exigidos por aquela Corte de Contas, e

II - Contribuir com a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU) na realização das atividades de acompanhamento e da implementação das deliberações e outras demandas provenientes das áreas de execução programática da CGE e de outros órgãos de controle.

Art.2º. Designar para compor o GT – PCA os seguintes servidores:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Coordenador	Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	Secretário de Planejamento e Gestão Interna
Membros	George Dantas Nunes	1617271-5	Auditor de Controle Interno
	Rosângela Araújo da Silva	3001261-5	Articuladora da SEEXEC-PGI

Art. 3º. Esta Portaria terá prazo de vigência até 31/12/2022, contado a partir da data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº007/2015

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE, CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG, 2º andar - Cambéba, Fortaleza - CE CONTRATADO: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57 OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº007/2015**, que tem por objeto o serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de cartão magnético em rede especializada, para a frota da CGE, de acordo com as especificações e condições previstas nos seus respectivos atos constitutivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Viproc nº 01437397/2021 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021 FORO: Fortaleza SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Representante da Contratante e LUCIANO RODRIGO WEIAND Representante da Contratada LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO Representante da Contratada Fortaleza, 10 de março de 2021.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº16/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JANDER BENTO CARLOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000051-X, desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 26 a 27 de fevereiro de 2021, a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de 20% no valor R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº17/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JANDER BENTO CARLOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000051-X, desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 1ª a 2 de março de 2021, a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de 20% no valor R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de março de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº18/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor do Vice-Governador, matrícula nº 3000011-0, desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Sobral - Ce, no período de 1º a 2 de março de 2021, a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho em reunião com o Prefeito do município de Sobral Ivo Gomes, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 20% no valor R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de março de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 CONTRATADA: **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0001-34, com sede na ST SCN QUADRA 05, BLOCO A N, nº 50, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Brasília-Distrito Federal, CEP: 70715-900. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 3 (três) licenças de software CISCO WEBEX MEETING, com utilização pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atendimento à necessidade da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, conforme as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições do Art. 24, II e correlatos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Processo Administrativo nº 01751040/2021, a Dispensa de Licitação nº 03/2021-VICEGOV e as demais disposições legais aplicáveis à matéria FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da duração total da licença fornecida que será de 24 (vinte e quatro) meses.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.454,60 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que acompanhada do respectivo recibo e atesto do Gestor do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente junto ao Banco Brasileiro de Descontos S/A – Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes dos recursos do Tesouro Estadual Funcional Programática: 58100001.04.126.211.20922.03.3390400.01.00.00.2000-14376. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Sra. Carla Melo da Escóssia, Assessora Especial da Vice-Governadora, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 190.050.323-91 e Sra. Patrícia Angelina da Conceição, portadora do RG nº 48.453.021-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 346.994.838-01

Michelle Oliveira Freitas
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160, doravante denominada CONTRATADA representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 010/2015/SAP; b) Nos termos que constam nos Processos Nº. 03315955/2020/SAP; c) Nas normas do art. 54, art. 58 §2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº. 8.666/1993; d) Na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 – nº. CE000048/2020 ; VII- FORO: mesma do contrato nº 010/2015; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **CONCEDER A REPARCITAÇÃO DO CONTRATO Nº010/2015/SAP**, em decorrência do ajuste do Piso Salarial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o nº. CE000048/2020, que abrange a categorias de Asseio e Conservação. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 010/2015/SAP no presente Termo é de R\$ 66.595,45 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de janeiro de 2020, conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base mencionada Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE CE000048/2020 (Despacho CGCT/SAP, fls. 110, SPU Nº. 03315955/2020/SAP). 4.2. O valor mensal do Contrato nº. 010/2015/SAP, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE000048/2020 é de R\$127.856,47 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e, o valor global do referido Contrato R\$9.563.016,57 (nove milhões quinhentos e sessenta e três mil dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). 4.3. O valor da remissão corresponderá a R\$2.658,44 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), aplicado sobre o valor de R\$57.219,62 (cinquenta e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença salarial o valor de R\$54.561,18 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e dezeto centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020. (Cláusula Primeira - Vigência e Data Base – CCT 2020/2021 - CE000048/2020.); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais



cláusulas e condições do Contrato nº 010/2015/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 22 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-CONTRATANTE; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA - CONTRATADA e ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: a empresa **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, Fone: (85) 3099-9313, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.140-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 018/2015/SAP; nos termos que constam no Processo Nº. 00974494/2020/SAP; c) Nas normas do art. 54, art. 58 §2.º e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº.10.406/2002); d) Na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE000048/2020; ; VII - FORO: o mesmo do contrato original; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº018/2015/SAP**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o nº. CE000048/2020, que abrange a categoria de Asseio e Conservação.; IX - VALOR GLOBAL: . O valor aditado ao Contrato nº. 018/2015/SAP no presente Termo é de R\$ 168.176,79 (cento e sessenta e oito mil cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de janeiro de 2020, conforme Cláusula Primeira da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE000048/2020. (Despacho CGCT/SAP, fls. 106 dos autos dos processos Nº. 00974494/2020/SAP). 4.2. O valor mensal do Contrato nº. 018/2015/SAP, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE000048/2020 é de R\$ 323.807,74 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos) e, o valor global do referido contrato R\$ 21.007.830,93 (vinte e um milhões sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos). (Despacho CGCT/SAP, fls. 106 dos autos do processo Nº. 00974494/2020/SAP). ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2015/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 01 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CONTRATANTE; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CONTRATADA e ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.019.150/0001-11, Fone: (85) 3099.9313, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, 217, Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.140-110, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas normas do inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nas cláusulas e condições do contrato nº 024/2018/SAP, nos termos que constam nos autos do Processo nº 00974796/2020. ; VII - FORO: O mesmo do contrato original; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO Nº024/2018/SAP**, em decorrência do ajuste de salário base, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o nº CE 000048/2020 que abrange as categorias de Asseio e Conservação.; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado no presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2018/SAP é R\$ 97.205,64 (noventa e sete mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), considerando a data base utilizada para o cálculo 1º de janeiro de 2020, conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base, da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização – CGCT/SAP, fls. 87, dos autos do Processo acima epigrafados). 3.2. O valor mensal do Contrato nº. 024/2018/SAP aprovado na planilha DEVIDA é no importe de R\$ 230.825,50 (duzentos e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta

centavos) e, o valor global do referido Contrato será R\$ 7.982.275,08 (sete milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020 (Cláusula Primeira - VIGÊNCIA E DATA BASE da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o nº CE 000048/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 024/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 01 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI e ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2018/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, Fone: (011) 3078-5449, inscrita no CNPJ sob o nº 19.892.624/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por YONGJIAN CHEN; V - ENDEREÇO: Rua Bandeira Paulista, nº. 530, 9º Andar, salas 919 e 922, Edifício Bandeira Tower, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04532-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 056/2018/SAP; b) Nos termos que constam no Processo nº. 00617880/2021/SAP; c) Nas normas e limites prescritos no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações. ; VII- FORO: mesmo do contrato original; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **CONCEDER ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº056/2018/SAP**, em razão da inclusão de 1(um) equipamento de Raio X na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição, dos equipamentos de inspeção; IX - VALOR GLOBAL: O valor acrescido ao Contrato Nº. 056/2018/SAP, no presente Termo Aditivo é R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), o qual corresponde ao percentual de 3,5554% (três inteiros e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo por cento), de acordo com o Despacho da Coordenadoria Financeira - COFIN/SAP, fls. 16, dos autos do processo nº. 00617880/2021/SAP. 3.2. O valor global do Contrato nº. 056/2018/SAP, em decorrência do acréscimo concedido na Cláusula Segunda deste Termo é de R\$ 3.064.536,99 (três milhões e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o Despacho da COFIN/SAP, fls. 16, dos autos epigrafados. ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 056/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP-CONTRATANTE; YONGJIAN CHEN, NUCTECH DO BRASIL LTDA - CONTRATADO e ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA** com sede na Av. G, n.º 594 - A, 3ª. Etapa - Bairro José Walter - CEP:60.750-060- Fortaleza - CE. doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDIGLEISON SILVA DE LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **Aquisição de equipamentos e materiais de consumo** para a implantação de 8 (oito) serralherias, através do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20200036, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 464.821,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 18100009.06.122.514.10824.03.449052.28282.1 - 14503 18100009.06.122.514.11402.03.339030.28282.1 - 14502 . DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-CONTRATANTE; EDIGLEISON S. DE LIMA, RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - CONTRATADA e ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, GESTOR DO CONTRATO

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na Av. Santos Dumont, 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.150-160, Fone: (85) 3109.7797, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE DAS UNIDADES PRISIONAIS E DA SEDE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 20200031-SAP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.910.000,00 (três milhões novecentos e dez mil reais) pagos em até 10º(décimo) dia útil do mês subsequente da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2021) – 18100004.06.122.514.20395.03.339037.10000.0 – 2176 (2021) – 18100004.06.122.514.20395.01.339037.10000.0 – 2164 (2021) – 18100004.06.122.514.20395.11.339037.10000.0 – 2202 . DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CONTRATANTE; SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONTRATADA e ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República e art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, **que deve ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE DE QUIXERAMOBIM-CE**, CNPJ Nº 07.742.778/0001-15, a quantia de R\$ 4.059,34 (quatro mil, cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00734912/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à MARMITEK ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 07.135.428/0001-90, a quantia de R\$ 170.225,07 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 09688540/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº032/ 2021 – SCIDADES - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar nº 119/2021 e alterações, considerando os artigos 53, inciso III e 55 do Decreto Estadual 31.406, de 29 de janeiro de 2014, bem como no artigo 7, §4º, da Portaria CGE nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018; com esteio ainda nos fundamentos fáticos e jurídicos externados no processo administrativo nº 02121393/2021, tendo em vista a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa e promover a regularidade no acompanhamento da execução dos instrumentos congêneres firmados pela Secretaria das Cidades, **RESOLVE alterar o gestor dos instrumentos** constantes no anexo único da presente portaria, para o servidor **MARCÍLIO GONÇALVES SABINO**, sob matrícula nº 300.130.3-4. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, 03 de março de 2021.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO – INSTRUMENTOS

SIC	TIPO	Nº	CONVENIENTE
977831	Termo de Ajuste	002/2015	Massapê
988974	Termo de Ajuste	036/2016	Santana do Acaraú
989335	Convênio	053/2016	Pacujá
989555	Termo de Ajuste	039/2016	Reriutaba
989637	Convênio	040/2016	Groaíras
989705	Termo de Ajuste	050/2016	Reriutaba
990126	Convênio	067/2016	Sobral
990485	Termo de Ajuste	052/2016	Reriutaba
990589	Convênio	086/2016	Massapê
991002	Termo de Ajuste	067/2016	Alcântaras
991004	Termo de Ajuste	065/2016	Alcântaras
991057	Convênio	108/2016	Groaíras
991128	Convênio	131/2016	Reriutaba
991145	Convênio	122/2016	Massapê
991202	Convênio	106/2016	Coreaú
992138	Convênio	134/2016	Pires Ferreira
1027238	Convênio	012/2017	Sobral
1032169	Termo de Ajuste	006/2017	Pires Ferreira



SIC	TIPO	Nº	CONVENIENTE
1041271	Convênio	021/2018	Sobral
1044686	Termo de Ajuste	004/2018	Graça
1044971	Convênio	014/2018	Sobral
1047150	Convênio	011/2018	Sobral
1047152	Convênio	010/2018	Sobral
1047178	Convênio	005/2018	Sobral
1047236	Convênio	016/2018	Sobral
1047239	Convênio	048/2018	Sobral
1047289	Convênio	013/2018	Sobral
1047607	Termo de Ajuste	024/2018	Graça
1047609	Convênio	060/2018	Graça
1047612	Convênio	055/2018	Graça
1047834	Convênio	047/2018	Pacujá
1048185	Termo de Ajuste	029/2018	Meruoca
1050240	Convênio	038/2018	Reriutaba
1050242	Convênio	075/2018	Moraújo
1050633	Convênio	099/2018	Sobral
1051188	Convênio	107/2018	Pacujá
1051546	Convênio	091/2018	Meruoca
1051572	Termo de Ajuste	065/2018	Meruoca
1051594	Termo de Ajuste	044/2018	Meruoca
1051600	Convênio	061/2018	Senador Sá
1051604	Convênio	096/2018	Moraújo
1051682	Convênio	113/2018	Meruoca
1051772	Convênio	117/2018	Meruoca
1051796	Convênio	053/2018	Meruoca
1051812	Convênio	115/2018	Meruoca
1051823	Termo de Ajuste	064/2018	Forquilha
1051937	Termo de Ajuste	070/2018	Forquilha
1051942	Convênio	131/2018	Meruoca
1051950	Termo de Ajuste	067/2018	Meruoca
1052055	Convênio	151/2018	Sobral
1052086	Convênio	006/2018	Sobral
1052095	Convênio	130/2018	Sobral
1098182	Convênio	007/2019	Graça
1112980	Termo de Ajuste	005/2019	Cariré
1115900	Termo de Ajuste	012/2019	Cariré
1115989	Convênio	042/2019	Pires Ferreira
1116316	Convênio	065/2019	Cariré
1116319	Convênio	058/2019	Meruoca
1116323	Termo de Ajuste	013/2019	Meruoca
1116343	Convênio	095/2019	Alcântaras
1116355	Termo de Ajuste	020/2019	Moraújo
1116368	Convênio	103/2019	Sobral
1116384	Convênio	110/2019	Coreaú
1116387	Convênio	014/2019	Varjota
1116397	Convênio	118/2019	Coreaú
1128121	Convênio	018/2020	Moraújo
1128173	Termo de Ajuste	002/2020	Pires Ferreira
1128199	Termo de Ajuste	003/2020	Pires Ferreira
1128377	Convênio	025/2020	Pires Ferreira
1129773	Convênio	040/2020	Pacujá
1130904	Convênio	044/2020	Moraújo
1131057	Convênio	046/2020	Pacujá
1131500	Convênio	057/2020	Moraújo
1131519	Convênio	066/2020	Alcântaras
1131573	Convênio	069/2020	Forquilha
1131585	Termo de Ajuste	017/2020	Moraújo
1131711	Termo de Ajuste	020/2020	Mucambo
1131713	Convênio	078/2020	Graça
1131785	Termo de Ajuste	021/2020	Moraújo
1131808	Termo de Ajuste	022/2020	Moraújo

*** **

PORTARIA Nº033/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIAS DAS CIDADES, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de março de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA	Orientador de Célula - DNS 3	300198.1-4	15,00	20	300,00
CLAUDIA PERRERA ALENCAR LINS	Orientador de Célula - DNS 3	300207.1-5	15,00	20	300,00
CRISTIAN LUCAS GOMES ARAÚJO	Assistente Técnico - DAS 2	300197.1-7	15,00	20	300,00
ERICO RIBEIRO BASTOS	Assistente Técnico - DAS 2	300212.1-5	15,00	20	300,00
FABIO LIMA SAMPAIO	Orientador de Célula - DNS 3	300186.1-3	15,00	20	300,00
FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS	Orientador de Célula - DNS 3	300199.1-1	15,00	20	300,00
IVONILDO CARDOSO MAIA	Assistente Técnico - DAS 2	300213.1-2	15,00	20	300,00
JOSÉ WILSON CRUZ SARAIVA	Supervisor de Núcleo - DAS 1	300217.1-1	15,00	20	300,00
JULIUS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA	Supervisor de Núcleo - DAS 1	300220.1-7	15,00	20	300,00
JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS	Coordenador - DNS 2	300220.1-2	15,00	20	300,00
JULIANA MARIA MENDES CAFÉ	Orientador de Célula - DNS 3	300221.2-2	15,00	20	300,00
KRYCIA DA SILVA LAURENTINO	Orientador de Célula - DNS 3	300220.4-1	15,00	20	300,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LAIANE SILVEIRA LIMA	Orientador de Célula - DNS 3	300220.7-6	15,00	20	300,00
LUZIA NEIDE DA SILVA	Orientador de Célula - DNS 3	300192.1-0	15,00	20	300,00
MARIA CLÁUDIA TORRES ARAÚJO	Orientador de Célula - DNS 3	300214.1-X	15,00	20	300,00
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico - DAS 1	300220.2-5	15,00	20	300,00
MARIA HELENA TEIXEIRA ALBUQUERQUE	Coordenador - DNS 2	300220.8-4	15,00	20	300,00
MARIA LENIRA PEREIRA	Orientador de Célula - DNS 3	300218.1-9	15,00	20	300,00
MARCOS VINÍCIUS CÂNDIDO LEITÃO	Orientador de Célula - DNS 3	300200.1-4	15,00	20	300,00
PRYSILLA GOMES MOTA MATOS	Orientador de Célula - DNS 3	300208.1-2	15,00	20	300,00
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Coordenador - DNS 2	300170.1-3	15,00	20	300,00

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº047/CIDADES/2018

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 048/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE RUSSAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00477867/2021, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste supracitado **fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sávio Gurgel Nogueira, Prefeito de Russas/CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0302/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02453671/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOSÉ ANACÉLIO UCHÔA DA SILVA**, matrícula nº 0112071-9, na Função de Trabalhador de Campo, ocorrido em 26 de maio de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil Ferreira, em 17 de fevereiro de 2021 - Palmácia/CE, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.496.357/0001-87; V - ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, 4001 - Passaré - Fortaleza - Ce - CEP: 60861-635; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o processo nº 07908853/2020, como parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e supressão de valor**, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº 005/2020, haja vista estarem sendo acrescidos e suprimidos serviços, o que resulta em novo valor final contratual de R\$ 7.176.624,51 (sete milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Acresceu-se o valor de R\$ 703.329,10 (setecentos e três mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), que corresponde a 10,85% do valor inicialmente contratado e suprimiu-se o valor de R\$ 7.684,47 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a 0,12% do valor inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 695.644,63 (Seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 03 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e RUBEN SÉRGIO FURLANI (CONTRATADA) .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Nágyla Maria Galdino Drumond, portadora da Carteira de Identidade nº 93013023667 SSP/CE e C.P.F. nº 614.530.213-53, residente e domiciliada na Rua Rocha Lima, nº 720, apto. 203, CEP: 60.000-135, Fortaleza - CE, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03506307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom - RS, CEP: 93.700-000, a quantia de R\$ 1.514,67 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao consumo de combustível no período de 11 a 31 de dezembro de 2020, Contrato nº 09/2015, conforme discriminado no processo administrativo nº 01102050/2021, valor que não foi quitado dentro do respectivo exercício, tendo em vista a necessidade de registro de empenho, pagamento e desembolso junto ao sistema utilizado para tal fim pelo Estado do Ceará. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº09/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 04 de março de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CHRYSTINA LIMA BRITO	GERENTE	300122-1-6	15,00	21	315,00
ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	GERENTE	300124-1-0	15,00	21	315,00
BRUNA CARVALHO MOTA	ASSESSOR TÉCNICO	300121-1-9	15,00	21	315,00
CLARISSA RÊGO GONÇALVES MATOS	GERENTE	300107-1-X	15,00	21	315,00
JAMILLE RODRIGUES BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	300125-1-8	15,00	21	315,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOÃO CARLOS IZAQUIEL DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	300114-1-4	15,00	21	315,00
LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300126-5-8	15,00	21	315,00
LUCAS DE SOUZA LIMA	GERENTE	300126-4-X	15,00	21	315,00
MONIQUE NUNES BRAIDE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300125-9-3	15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO JÚNIOR	GERENTE	300108-1-7	15,00	21	315,00
VIVIAN NADJA FERREIRA NOBRE	GERENTE	300109-1-4	15,00	21	315,00

*** **

CONTRATO Nº01/2021

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**; III – OBJETO: **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos**, conforme processo nº 00934516/2021; IV – VALOR: R\$ 100.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses; VI – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap, e Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

Marília Régio G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº025/2021 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº. 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 02 de março 2021.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2021 - GR, DE 02/03/2021

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	430004.1-7	José Nilson Ferreira	Oficial de manutenção
02	430048.1-6	Maria Socorro da Silva	Datilografo
03	430058.1-2	Narcelio Roger Aguiar Dantas	Assistente de Administração
04	430063.1-2	Sebastião Luia Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
05	430074.1-6	Maria Audecy Agostinho Januario	Datilografo
06	430075.1-3	Antônio Marinho Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
07	430082.1-8	Francisca do Nascimento Silva	Auxiliar de Administração
08	430092.1-4	Maryfran Soares Brito	Assistente de Administração
09	430093.1-1	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Serviço Gerais
10	430104.1-7	Maria de FátimaRomão Costa	Datilografo
11	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar de serviços Gerais
12	430114.1-3	Maria Ivaneide Rocha	Datilografo
13	430118.1-2	Maria Nazaré Batista	Assistente de Administração
14	430130.1-7	Lúcia da Costa Martins Pinheiro	Auxiliar Administração
15	430140.1-3	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração
16	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
17	430210.1-X	Carmen LúciaAndrade Alencar Coelho	Agente de Administração
18	430211.1-7	Francisca Lúcia Barreto	Agente de administração
19	430227.1-7	Antonio Napoleão Menezes e Silva	Agente de Administração
20	430233.1-4	Cicero Batista Filho	Agente de Administração
21	430236.1-6	EdmilsonOliveira Júnior	Motorista
22	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração
23	430239.1-8	Ermani BrígidoSilva Neto	Assistente de Administração
24	430241.1-6	Eveline Frota Oliveira	Assistente de Administração
25	430242.1-3	Espedito Edilcio da Costa	Agente de Administração
26	430244.1-8	Fausto Sergio de Alencar	Agente de Administração
27	430245.1-5	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração
28	430251.1-2	Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração
29	430252.1-X	Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração
30	430255.1-1	Geraldo Lima de Araújo	Assistente de Administração
31	430257.1-6	Gloria de Fátima Silva Brito	Agente de Administração
32	430258.1-3	Idamélia Cortez Sombra	Assistente de Administração
33	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração
34	430262.1-6	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administração
35	430263.1-3	Jeanne Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração
36	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração
37	430265.1-8	José de Melo Feitosa	Agente de Administração
38	430266.1-5	José Júliode Brito Neto	Agente de Administração
39	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração
40	430272.1-2	Lúciaoliveira Melo Bezerra	Agente de Administração
41	430273.1-X	Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração
42	430276.1-1	Maria Aparecida Barbosa Ferreira Gonçalves	Agente de Administração
43	430278.1-6	Maria CéliaPereira de Carvalho	Assistente de Administração
44	430279.1-3	Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de Administração
45	430281.1-1	Maria das Dores de Jesus	Agente de Administração
46	430284.1-3	Maria de FátimaBezerra Cabral	Agente de Administração
47	430285.1-0	Maria de Fátima Leite Carlos da Silva	Assistente de Administração
48	430286.1-8	Maria De FátimaMacêdo Lima	Agente de Administração
49	430287.1-5	Maria de Fatima Otavio Simão Aguiar	Agente de Administração
50	430297.1-1	Maria Luisa de Sena Bringel	Agente de Administração
51	430313.1-7	Sheva Maria Rodovalho de Alencar	Agente de Administração
52	430316.1-9	Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração
53	430318.1-3	Valdir Cordeiro Lopes	Agente de Administração
54	430319.1-0	Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração
55	430442.1-4	José Carlos de Lima	Desenhista
56	430453.1-8	SilvioRomero Cardoso Ribeiro	Motorista
57	430538.1-7	Antônio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração
58	430540.1-5	Cicero Vieira de Alcântara	Vigia
59	430541.1-2	Francisco de Assis Rodrigues Belarmino	Agente de Administração
60	430545.1-1	João Bosco Alves de Souza	Técnico em Contabilidade
61	430550.1-1	Maria Neurinha Nascimento	Agente de Administração



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
62	430557.1-2	Eliane Tavares do Nascimento	Assistente de Administração
63	430643.1-2	Francisco Idalecio de Freitas	Instrutor Educacional
64	430654.1-6	Nelson Linhares de Cavalcanti	Agente de administração
65	430875.1-7	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº86/2021 - O PRESIDENTE DA FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em face de adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, resolve **Designar MARIA DE FÁTIMA SARAIVA SERPA**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº155.811.953-15, servidora pública estadual, com matrícula de nº 003788-1-X, na função assistente de comunicação da Coordenação Geral do PRONATEC, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação ocorrerá a partir de 01 de fevereiro de 2021. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/ Ce, 01 de fevereiro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº103/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00650933/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE ILTON MOREIRA**, matrícula nº 002785.1-3, aposentado na função de Professor Assistente, ocorrido em 19/12/2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 21/12/2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00653797/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **TEREZA MARIA CARVALHO LEITE**, matrícula nº 005858.1-5, aposentada no cargo de Professor Assistente, Ref. G, ocorrido em 30/11/2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 30/11/2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO CONTRATO Nº110/2015

JUSTIFICATIVA:Tendo em vista a programação operativa 2021, será acrescida uma nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e Convênio, para execução no exercício de 2021. DE: 31200001.12.364.071.22605.03.339034.10000.0 – PF 3101010012016G 31200001.12.364.071.22605.03.339034.10000.0 – PF 3101010022016C 31200001.12.364.071.22605.03.339034.10000.0 – PF 3101010032016G 31200001.12.364.071.22605.03.339034.10000.0 – PF 3101010042016G 31200001.12.364.071.22605.03.339092.10000.0 – PF 3101010022016C 31200001.12.122.500.22135.15.339037.10000.0 – PF 3101018022016M 31200001.12.126.500.22136.15.339037.10000.0 – PF 3101018072016M 31200001.12.364.071.18601.03.339037.28283.1 - PF 3101010042016I – CV: 796231/2013 31200001.12.364.071.18601.03.339037.28283.1 - PF 3101010082017I – CV: 842775/2017 31200001.12.364.071.18601.03.339037.28283.1 - PF 3101010082017I – CV: 816996/2015 na IG - 839804000 PARA: 31200001.12.364.071.20379.03.339034.10000.0 – PF 3101010012020G 31200001.12.364.071. 20379.03.339034.10000.0 - PF 3101010022020C 31200001.12.364.071. 20379.03.339034.10000.0 – PF 3101010032020G 31200001.12.364.071. 20379.03.339034.10000.0 – PF 3101010042020G 31200001.12.364.071. 20379.03.339092.10000.0 – PF 3101010022020C 31200001.12.122.500.20780.15.339037.10000.0 – PF 3101018022020M 31200001.12.126.500.20872.15.339037.10000.0 – PF 3101018072020M 31200001.12.364.071.15378.03.339037.28283.1 - PF 3101010372020I – CV: 864047/2018 31200001.12.364.071.15378.03.339037.28283.1 - PF 3101010422020I – CV: 903680/2020 na IG – 839804000 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Luiza Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 248/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. DR. SILAS MUNGUBA, 1700, ITAPERI; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-CO-ELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, JOSÉ BONIFÁCIO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** da vigência **contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas não alteradas por este documento; XII - DATA: 08/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Sra. Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes do Governo.

Mardênia Aquino Diógenes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº249/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 249/2018;; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. DR. SILAS MUNGUBA, 1700, ITAPERI; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-CO-ELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, JOSÉ BONIFÁCIO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** da vigência **contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.374.734,04 (QUATRO MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas não alteradas por este documento; XII - DATA: 08/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Sra. Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes do Governo.

Mardênia Aquino Diógenes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº251/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 251/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. DR. SILAS MUNGUBA, 1700, ITAPERI; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-CO-ELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, JOSÉ BONIFÁCIO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** da vigência **contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 305.143,57 (TREZENTOS E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA:

01/03/2021 a 28/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas por este documento; XII - DATA: 08/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Sra. Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes do Governo.

Mardênia Aquino Diógenes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº252/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 252/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. DR. SILAS MUNGUBA, 1700, ITAPERI; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, JOSÉ BONIFÁCIO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** da vigência **contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 458.309,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas por este documento; XII - DATA: 08/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Sra. Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes do Governo.

Mardênia Aquino Diógenes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº253/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 253/2018;; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. DR. SILAS MUNGUBA, 1700, ITAPERI; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, JOSÉ BONIFÁCIO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** da vigência **contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 216.240,01 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO); X - DA VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas por este documento; XII - DATA: 08/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Sra. Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes do Governo.

Mardênia Aquino Diógenes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE CONTRATADA: **CEQUÍMICA LTDA EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTUFA DE SECAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO BIORREMEDIAÇÃO DE EFLUENTE DE CARCINICULTURA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 09/03/2021 a 31/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.295,00 DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15200002.03.422.515.11070.15.44905200.2.70.00.1.20-15344. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021 SIGNATÁRIOS: Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE (Órgão Gerenciador do Crédito) e Sr. John Alves Aguiar-Representante Legal da empresa CEQUÍMICA LTDA - EPP

Clarice Barreto Alencar Dantas
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2021

PARTÍCIPES: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e **FACULDADE PAULO PICAÑO - MANTIDA PELO CENTRO AVANÇADO DE ORTODONTIA PAULO PICAÑO S/S LTDA**. OBJETO: **Programa de cooperação, intercâmbio técnico-científico e apoio mútuo**, entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE) e a Faculdade Paulo Picanço FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, § 1º da Lei Federal nº8.666/93 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura FORO: Fortaleza/Ce DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021 SIGNATÁRIOS : Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Reitor da FUNECE/UECE e Paulo Roberto Barroso Picanço - Diretor Executivo da Faculdade Paulo Picanço SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, aos 03 de março de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº280/18

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE

DE MATA PASTO E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MATA PASTO E ADJACÊNCIAS**. ENDEREÇO: sede na Comunidade Matapeste, s/n, zona rural, CEP 62.470-000, Senador Sá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00559098/2020 e no Parecer Jurídico nº. 1146/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº280/18**, que tem como objetivo Criação de caprinos com implantação de banco de proteína e forragem, com isso implantar infraestrutura adequada para bom desenvolvimento das atividades, melhorando a qualidade de vida dessas famílias promovendo a segurança alimentar e venda do excedente, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 21 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 21 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 280/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e JOÃO INÁCIO VIANA DIAS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2015

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 3 - Santa Lúcia, Campo Bom-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alteração Subjetiva do instrumento contratual original**, em razão da Cisão Parcial Desproporcional da Ticket Soluções HDFGT S.A., com a conversão do acervo cindido para a Ticket Gestão em Manutenção E ZC S.A.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza-CE, 01 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE, Luciano Rodrigo Weiland e Leidiane Caroline Ongeratto - Representantes Legais da Ticket Gestão em Manutenção E ZC S.A.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, **convocados** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará dia 16/03/2021, às 9:00(nove) horas, na sede da mesma sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº, Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO b)DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL e c)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 03 de março de 2021.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NAIDERSON FERREIRA DE LUCENA**, matrícula 30009304, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir de 01 de Março de 2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.050, de 30 de Abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LUCAS GONCALVES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 03 de março de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

PORTARIA CC 0009/2021-SEDET - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.050 de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LUCAS GONCALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atração de Negócios do Setor de Comercio e Serviços, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 03 de março de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA**, matrícula 11357717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EDITE RAFAELI SOBREIRA DA SILVA**, matrícula 97930341, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, JAYZA SOUSA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.897, de 07 de

Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, JAQUELINE CALISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**PAULO CESAR DA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, MARA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LEONARDO NASCIMENTO CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**REJEMEIRE MARIA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO PRADO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0234/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LEONARDO NASCIMENTO CHAVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0237/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0270/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **REJEMEIRE MARIA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 19, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0298/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **MARA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte - EEFM Amália Xavier (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0299/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE IVALDO BLEASBY FREIRES**, a partir de 11 de Março de 2021, para o exercício no(a) Itarema - Eeep Professora Rosângela Albuquerque de Couto, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0301/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **PAULO CESAR DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Graça - EEM Raimundo da Cunha Brito (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0302/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **JAQUELINE CALISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Assaré - EEFM Raimundo Moacir Alencar Mota (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0303/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **JAYZA SOUSA BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Caririçu - EEEP Paulo Barbosa Leite, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0304/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAO PAULO PRADO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Forquilha - EEM Elza Goersch (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2016021901/CED/ PROCESSO Nº10657866/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016021901/CED; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996, sala 14, Bairro Aldeota Fortaleza/Ce, representada neste ato pela Sra. RAFAELA GONÇALVES LIMA, portadora RG nº 970210292990 SSP/CE, e no CPF nº 005.790.663-71, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 2016021901/CED, publicado no DOE de 09.03.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 10657866/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da atividade meio do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará, nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 20150002/CED e na proposta da contratada.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 1.458.950,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 121.579,18 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme Despacho exarado pela COINT/SEDUC, datado em 17.02.2021, às fls. 69, análise da COSET/SEPLAG, datado em 12.02.2021 às fls 66, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, às fls. 67-68 e IG nº , constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA - DA REACTUAÇÃO Fica assegurado eventual direito da contratada de repactuação do valor contratual resultante de acordos, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho do período de 2021.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2021 até 17 de fevereiro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização ao Contratado, desde que seja finalizado o Pregão Eletrônico



n.º 04917479/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAFAELA GONÇALVES LIMA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Mariana Melo. Fortaleza 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05339592/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0214-75, situada na AV I, nº 99, Bairro Jereissati I, no Município de Maracanaú, CEP 61930-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Marcos Paulo Vieira de Figueiredo CONTRATADA: a **PORTTO CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.251/0001-49, com sede na rua Oliveira Alves Fontes, nº 121, Bairro: Lagoa Seca, Município: Juazeiro do norte, CEP 63040-690, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS COM VESTIÁRIOS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 003/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Maracanaú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 109.998,99 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.44905100.27303.1.40.00 - 15994 (1809). DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2021 SIGNATÁRIOS: Contratante: Marcos Paulo Vieira de Figueiredo, Contratada: Marcos Barbosa de Oliveira e Testemunhas 01: Maria Juliana da Silva Pereira, 02: Antônia Iraice Pereira de Sousa. Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08289421/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI DR. JOÃO ALMIRDE FREITAS BRANDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0389-55, situada à Av. Tabajara, s/nº, Bairro Monsenhor Otalício, no Município de São Benedito/CE, CEP: 62370-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Luiz Moura Filho CONTRATADA: **R.A. CONSTRUTORA EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.961/0001-66, com sede à Rua Espanha, nº 108-A, Bairro de Fátima, Município de Tianguá/CE, CEP: 62327-465, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Adriano Araújo Freire. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA, CONTEMPLANDO AUDITÓRIO, SALAS DE AULA, COBERTA DO PÁTIO, GUARDA CORPO DO 1º PAVIMENTO, CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA, BANHEIROS, QUADRA E SUBESTAÇÃO** na EEMTI DR. JOÃO ALMIRDE FREITAS BRANDÃO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 001/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 122.044,64 (Cento e vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.08.44905100.27303.1.40.00 - 14589. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2021 SIGNATÁRIOS: Contratante: Luiz Moura Filho, Contratada: Adriano Araújo Freire e Testemunhas 01: Ana Patricia Alves Neri, 02: Maria Eliane da Silva Correia. Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 057/2021/PROCESSO Nº0750435/2020 – 01840957/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Moreira Gomes, nº 304 – Bairro Vila União, Fortaleza/Ce, CEP: 60.410-720, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.189/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JÚNIOR, RG 96002527337 e inscrito no CPF sob nº 640.763.263-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de confecção do fardamento escolar** para alunos dos Centros Cearenses de Idiomas da Secretaria da Educação do estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180051-SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 132.957,00 (cento e trinta e dois mil, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 2072; Fonte 00, Prog. 434, PA: 18064 Elemento de Despesa: 339032.22100022.12.362.434.10155.01.339032.10000.022100022.12.362.434.10155.02.339032.10000.022100022.12.362.434.10155.03.339032.10000.022100022.12.362.434.10155.06.339032.10000.022100022.12.362.434.10155.12.339032.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JÚNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Caroline Nágela de s. Rossevelt. Fortaleza 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 060/2021/PROCESSO Nº03795116/2020 – 01921353/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA NILTON PEREIRA BARROSO ME**, estabelecida na Av. Antônio Sales, nº 574 L3 – Bairro Aldeota, Fortaleza/Ce, CEP: 60.135-100, inscrita no CNPJ sob o nº 70.332.776/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. NILTON PEREIRA BARROSO, RG 21058181 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 227.200.653-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de confecção, **instalação e montagem de comunicação visual** para as UNIDADES DE Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200035-SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 1809 – fonte 73 Dotação Funcional 16011 22100022.12.362.434.10152.01.339039.27303.1 16012 22100022.12.362.434.10152.02.339039.27303.1 16014 22100022.12.362.434.10152.03.339039.27303.1 16016 22100022.12.362.434.10152.04.339039.27303.1 16017 22100022.12.362.434.10152.05.339039.27303.1 16019 22100022.12.362.434.10152.06.339039.27303.1 16021 22100022.12.362.434.10152.07.339039.27303.1 16053 22100022.12.362.434.10152.08.339039.27303.1



16054.22100022.12.362.434.10152.09.339039.27303.1 16055.22100022.12.362.434.10152.10.339039.27303.1 16058.22100022.12.362.434.10152.11.339039.27303.1 16060.22100022.12.362.434.10152.12.339039.27303.1 16061.22100022.12.362.434.10152.13.339039.27303.1 16063.22100022.12.362.434.10152.14.339039.27303.1 . DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, NILTON PEREIRA BARROSO CONTRATADA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Caroline Nágela de S.. Rossevelt. Fortaleza 11 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2021

PROCESSO Nº: 09794995 / 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de acesso à internet móvel 3G/4G**, incluindo o fornecimento de até 2.500 (dois mil e quinhentos) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de, no mínimo, 20GB, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor das Empresas: CLARO S/A. (CNPJ Nº 40.432.544/0001-47) situada à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo/SP, para o lote 04; TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ Nº 02.558.157/0001-62) situada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Moncoes – CEP 04.571-936, São Paulo/SP, para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06, de acordo com as especificações constantes no Projeto básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para atender aos alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Estado e tendo em vista a ocorrência de estado de calamidade pública reconhecida por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020. O objetivo dessa dispensa tem intuito de beneficiar 2.500 alunos da rede estadual de ensino. Nesse sentido, essa contratação justifica-se pela necessidade na prestação do serviço para o atendimento ao público alvo, caracterizada como obrigação do Estado em prover políticas públicas para preservar a saúde e garantir o cumprimento da programação curricular e a aprendizagem escolar, com apoio aos estudantes que não dispõem de equipamentos eletrônicos e acesso à internet, para acompanharem as aulas de forma remota, assegurando-lhes acesso aos conteúdos escolares a conectividade durante o período de distanciamento social por conta da pandemia a qual enfrentamos no período de suspensão das atividades educacionais presenciais na Rede Pública Estadual de Ensino, sendo esta dispensa a via mais adequada para a contratação do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos às fls.375-376. A escolha do fornecedor ocorreu em função das Empresas CLARO S/A. (CNPJ Nº 40.432.544/0001-47) e TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ Nº 02.558.157/0001-62), além de serem empresas do ramo ora tratado, com reconhecimento de atuação no mercado, também possuem experiência suficiente na execução desse tipo de objeto. Por tanto, a admissibilidade das empresas é vantajosa para a Seduc, uma vez que apresentaram condições compatíveis com as estabelecidas pela Administração, bem como comprovada experiência e capacidade técnica para o desempenho dos serviços a serem contratadas e estarem plenamente habilitadas, consoante Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 419-420, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem se justificado pelas empresas CLARO S/A. (CNPJ Nº 40.432.544/0001-47) e TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ Nº 02.558.157/0001-62), terem apresentado propostas dentro do valor estimado e serem preços compatíveis com os de mercado, bem como não terem cobranças adicionais além dos valores de franquia mensal de, no mínimo, 20GB para cada SIM CARDS 3G/4G e conforme Justificativa do Preço da área demandante às fl.423, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública. Contratada do Lote 04: CLARO S/A. (CNPJ Nº 40.432.544/0001-47) Valor mensal Lote 04: R\$ 4.674,80(Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor global Lote 04: R\$ 28.048,80 (Vinte e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos.) Contratada dos Lotes 01, 02, 03, 05 e 06: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ Nº 02.558.157/0001-62) Valor mensal Lote 01: R\$ 9.111,10 (Nove mil, cento e onze reais e dez centavos). Valor global Lote 01: R\$ 54.666,60 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Valor mensal Lote 02: R\$ 6.050,20 (Seis mil, cinquenta reais e vinte centavos). Valor global Lote 02: R\$ 36.301,20 (Trinta e seis mil, trezentos e um reais e vinte centavos). Valor mensal Lote 03: R\$ 10.006,10 (Dez mil, seis reais e trinta e dez centavos). Valor Global Lote 03: R\$ 60.036,60 (Sessenta mil, trinta e seis reais e sessenta centavos). Valor mensal Lote 05: R\$ 7.339,00 (Sete mil, trezentos e trinta e nove reais). Valor Global Lote 05: R\$ 44.034,00 (Quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais). Valor mensal Lote 06: R\$ 5.495,30 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Valor Global Lote 06: R\$ 32.971,80 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Valor mensal (Lotes 01, 02, 03, 05 e 06): R\$ 38.001,70 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Valor Global(Lotes 01, 02, 03, 05 e 06): R\$ 228.010,20 (Duzentos e vinte e oito mil, dez reais e vinte centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 256.059,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e nove reais (Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.433.20113.01.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.02.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.03.339040.10000.0 22100022.

.12.362.433.20113.04.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.05.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.06.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.07.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.08.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.09.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.10.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.11.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.12.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.13.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.14.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.15.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.16.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.17.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.18.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.19.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.20.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.21.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.22.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.23.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.24.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.25.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.26.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.27.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.28.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.29.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.30.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.31.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.32.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.33.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.34.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.35.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.36.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.37.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.38.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.39.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.40.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.41.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.42.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.43.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.44.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.45.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.46.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.47.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.48.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.49.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.50.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.51.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.52.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.53.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.54.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.55.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.56.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.57.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.58.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.59.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.60.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.61.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.62.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.63.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.64.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.65.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.66.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.67.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.68.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.69.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.70.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.71.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.72.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.73.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.74.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.75.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.76.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.77.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.78.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.79.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.80.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.81.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.82.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.83.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.84.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.85.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.86.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.87.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.88.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.89.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.90.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.91.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.92.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.93.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.94.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.95.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.96.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.97.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.98.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20113.99.339040.10000.0 22100022.12.362.433.20114.00.339040.10000.0

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº3/2021 - PROCESSO Nº00150019/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, representado por seu/sua Prefeito(a) ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, portador(a) do RG nº 96002082246 e CPF/MF nº 409.768.152-49, residente na Fazenda Raposa, 04 – Juritiânia, resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extracurriculares definidas pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 191.531,34 (cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.111.115,73 (um milhão cento e onze mil cento e quinze reais e setenta e três centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0442-6, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1955-0, no Credor de nº 3617, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.05.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.05.3340 41.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.05.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretária Municipal da Educação, incluídas as atividades extracurriculares previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretária municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretária da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos



serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente

mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO, matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo



com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Ana Flávia Ribeiro Monteiro - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº4/2021 - PROCESSO Nº00150418/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária de Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, representado por seu/sua Prefeito(a) ANTÔNIO ALMEIDA NETO, portador(a) do RG Nº 685.367 SSPDC-CE e CPF/MF Nº 119.697.776-15, residente na Rua Afonso Pena, 263 – Bairro Centro- Acopiara/Ce, resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definidas pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 138.738,60 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 951.397,90 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0080-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3838-5, no Credor de nº 4464, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 20110002.12.362.433.20117.02.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.02.334041.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.02.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da

Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida

e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880384953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 301939-1-1 e CPF nº 737.048.573-00, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo

de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Antônio Almeida Neto - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº23/2021 - PROCESSO Nº00155940/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº , representado por seu/sua Prefeito(a) GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, portador(a) do RG Nº 98029067910 SSP/CE e CPF/MF Nº 661.812.163-91, residente na Caixa Postal –45 -Sítio Santo Antônio Barbalha, resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 150.270,12 (cento e cinquenta mil duzentos e setenta reais e doze centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 637.177,35 (seiscentos e trinta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0217-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1957-7, no Credor de nº 7983, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.01.1.3340 41.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da



educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequa-

ções necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880384953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 158916-1-0 e CPF nº 247.494.603-97, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu

transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Guilherme Sampaio Saraiva - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº36/2021 - PROCESSO Nº00161096/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº , representado por seu/sua Prefeito(a) JOSÉ ERIVALDO GOMES FERNANDES, portador(a) do RG Nº 2008097159898 e CPF/MF Nº 186.830.703-44, residente na Travessa Joaquim de Sousa, 013 - Caridade, resolve **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extracurriculares definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 27.747,72 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 266.497,75 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0623-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0746-3, no Credor de nº 4077, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.10.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.10.334041.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.10.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades

extracurriculares previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas



ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018.

XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018.

XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE

I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo.

III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO matrícula nº 48000-1-X e CPF nº 024.150.753-70, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012.

IV – Fica designado(a) o(a) servidor(a) JACINTO DA SILVA GOMES DE MATOS, matrícula nº 302607-1-4 e CPF nº 044.306.243-99, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012.

V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo

com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, José Erivaldo Gomes Fernandes - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. José Ismael Fernandes Liberato, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº58/2021 - PROCESSO Nº 00149649/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/ CE e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº , representado por seu/sua Prefeito(a) EDINARDO RODRIGUES FILHO, portador(a) do RG Nº 9100800737 SSP/ CE e CPF/MF Nº 992.044.103-10, residente na Setor III, s/n CEP- 62.030-000 Forquilha. CEP: 62115-000, resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantir a oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 71.891,82 (setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 393.230,45 (trezentos e noventa e três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 1286-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, no Credor de nº 7821, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS • 22100022.12.362.433.20117.11.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.11.33401.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.11.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de



escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83

do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO matrícula nº 48000-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionais das modalidades de ensino (remota,



híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação – Concedente, Edinardo Rodrigues Filho - Prefeito(a) Municipal – Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanias dos Santos Sousa, 2. Illegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº60/2021 - PROCESSO Nº00154278/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária de Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, representado por seu/sua Prefeito(a) HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR, portador(a) do RG nº 178758089 SSP/CE e CPF/MF nº 044.797.257-34, residente na Rua José Alberto De Souza Neto, S/N. Centro. Frecheirinha. CEP: 62340-000, resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 41.801,76 (quarenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 182.412,41 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 478-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0785-4, no Credor de nº 3794, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.11.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.11.334041.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.11.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo

com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressar-

cimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDEENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO matrícula nº 48000-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciada a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resgar-

dados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Helton Luis Aguiar Junior, - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº143/2021 - PROC.: Nº00194067/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária de Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, representado por seu/sua Prefeito(a) FÁBIO PINHEIRO CARDOSO, portador(a) do RG Nº 2001010491790 SSPDC – CE e CPF/MF Nº 209.466.783-91, residente na Sítio Massapê, Zona Rural, Porteira – Ce, resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Sarà parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 52.072,02 (cinquenta e dois mil e setenta e dois reais e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 162.100,42 (cento e sessenta e dois mil e cem reais e quarenta e dois centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0406-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0744-7, no Credor de nº 9956, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no



presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação

ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880384953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO, matrícula nº 302364-1-6 e CPF nº 387.366.323-68, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizará por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim

como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Fábio Pinheiro Cardoso - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 09537852/2020 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO a servidora **LETÍCIA BATISTA PASSOS**, matrícula nº 300643-1-3, do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 23/11/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 08391196/2020 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO a servidora **APARECIDA DO Ó DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30064860, do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 19/10/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 09323739/2020 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO a servidora **VICTOR BARESÍ ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 30062604, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 17/11/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 07891969/2020 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO o servidor **JACKSON DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº 30063961, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 02/10/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 07962521/2020 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO o servidor **GENGIS ROGER LIMA GURGEL**, matrícula nº 30063783, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 05/10/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 09100748/2020 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO a servidora **FRANCISCO CARLOS PEIXOTO MENDES**, matrícula nº 30063481, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 06/11/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/METROFOR/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **MECÂNICA SÃO CRISTOVÃO SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: **Contratação do serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de SKIDS de Abastecimentos de Combustível**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais) pagos em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente referente aos serviços executados no mês anterior, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto 044211 – Manutenção da SKID de Abastecimento VLTs dos Metrô de Fortaleza, Sobral e Cariri, Funcional Programática: 08200007.04.122.211.10035.15.449052.2.70.00.1.4. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela Metrofor e Francisco Rigoberto Ribeiro pela MECÂNICA SÃO CRISTOVÃO SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº24/2021 - O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA ANYA MARTINS DE LIMA	COORDENADOR	3001401-4	A	44
PEDRO VICTOR OLIVEIRA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	3001432-4	A	44

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº019/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR** os **MEMBROS** Maria Zelma de Araújo Madeira – representante da Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais do Governo do Estado do Ceará, Franklin Freire Dantas – representante do Centro de Referência em Direitos Humanos do Estado do Ceará, Maria Alice de Oliveira – representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, Osiris Francisco dos Santos – representante do Instituto Sociocultural OMOSEIREIGBO, Isabel Cristina Silva de Sousa – representante da Associação dos Remanescentes do Quilombo dos Caetanos em Capuan Caucaia/CE e Cristiano Ribeiro Araújo Maia – representante da Assessoria Jurídica da SPS, para comporem a Comissão Eleitoral para organizar e executar os atos referentes à eleição do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT do Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 33.906/2021. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº325/2021 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2021. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de março de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº325/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259041-5	15,00	21	315,00
ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3	15,00	21	315,00
APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9	15,00	21	315,00
ARILTON SILVA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300045-4-x	15,00	21	315,00
EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILÓGRAFO	0381701-6	15,00	21	315,00
ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	15,00	21	315,00
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	15,00	21	315,00
FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHEDO	COORDENADOR DNS-2	1694481-5	15,00	21	315,00
JACIRA MARTA NOGUEIRA VIEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300064-1-0	15,00	21	315,00
JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2	15,00	21	315,00
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0382341-5	15,00	21	315,00
LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1118991-1	15,00	21	315,00
MÁRCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	1162331-X	15,00	21	315,00
MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILÓGRAFO	1162321-2	15,00	21	315,00
MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO	DATILÓGRAFO	111819-1-9	15,00	21	315,00
PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0960331-X	15,00	21	315,00
RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO	DATILÓGRAFO	1260251-0	15,00	21	315,00
RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	300050-1-5	15,00	21	315,00
WAGNER RÉGIS CAMPOS SILVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300063-1-3	15,00	21	315,00

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento no cargo efetivo de Pesquisador e Analista de Suporte à Pesquisa regido pelo Edital nº 01/2018 - FUNCEME/SEPLAG, publicado no DOE, de 20 de abril de 2018, alterado pelo Edital nº 05/2021, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2021, homologado pelo Edital nº 03/2018 -FUNCEME/SEPLAG, publicado no DOE, de 06 de dezembro de 2018, considerando a existência de cargos vagos de Pesquisador no Quadro de Pessoal da Funceme, em conformidade com a Lei Complementar Nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, e ainda a ordem de classificação do Edital nº 02/2018, publicado no DOE, de 16 de novembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes do Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Pesquisa e Estudo em Meteorologia, Recursos Hídricos e Ambientais, criados pela Lei Nº 12.260, de 01 de fevereiro de 1994, e pela Lei nº 16.141, de 06 de dezembro de 2016, com lotação na FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS. A posse dos candidatos, ocorrerá no prazo e na forma constante do Anexo II deste Ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Cargo: Pesquisador Meteorologia - Meteorologia Operacional

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
1321	Vinicius Oliveira	1º	Exoneração do servidor Carlos Alberto Repelli, Pesquisador, publicado no DOE de 30/08/1996.
1286	Francisco Agostinho de Brito Neto	2º	Exoneração do servidor Nivaldo Silveira Ferreira, Pesquisador, publicado no DOE de 26/05/1997.
1325	Bruno Dias Rodrigues	4º	Exoneração do servidor Antonio Geraldo Ferreira, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 02/12/2014.
1309	Rafaela dos Santos Gomes	5º	Exoneração do servidor Everaldo Barreiros de Souza, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 25/06/1998.
1285	Filipe Pungirum Onofre	6º	Exoneração do servidor José Maria Brabo Alves, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 23/01/2017.

Obs: Candidato classificado em 3º lugar, com pedido de final de fila formalizado por meio do Viproc Nº 02633317/2020.

Cargo: Pesquisador Meteorologia - Uso da Informação de Tempo e Clima e Análise de Impactos

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
1484	Diógenes Passos Fontenele	1º	Exoneração da servidora Maria Eliza Siqueira Silva, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 23/06/1997.
1494	Iago Alvarenga e Silva	2º	Exoneração do servidor Vinicius da Nóbrega Ubarana, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 30/05/1997.

Cargo: Pesquisador Meteorologia - Modelagem Numérica

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
1511	Domingo Cassain Sales	1º	Exoneração do servidor Alexandre Araújo Costa, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 20/09/2012.

Cargo: Pesquisador Monitoramento - Radar Meteorológico

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
1534	Evandro Moimaz Anselmo	1º	Exoneração da servidora Cintia Maria Rodrigues Blanco, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 01/03/1996.

Cargo: Pesquisador Monitoramento - Satélites

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
1579	Anthony Carlos Silva Porfírio	1º	Exoneração do servidor Kleiton do Carmo Mendes, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 08/03/1999.

Cargo: Pesquisador Recursos Ambientais - Análise Ambiental com o Uso de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
1686	Clecia Cristina Barbosa Guimarães	1º	Exoneração do servidor João Carlos Christophe da Silva, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 14/11/1995.
1677	Ulisses Costa de Oliveira	2º	Exoneração da servidora Maria Izabel Sobral Escada, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 17/03/1997.

Cargo: Pesquisador Recursos Ambientais - Pedologia, Mapeamento e Técnicas de Recuperação de Áreas Degradadas

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
2437	Alcione Guimarães Freire	1º	Exoneração do servidor Marcilio Fernandes Mendonça, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 14/07/1998.
2127	Juliana Matos Vieira	2º	Exoneração da servidora Brandina Amorim, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 25/10/2005.
2179	Rafael Cipriano da Silva	3º	Exoneração do servidor Galileu Batista de Sousa, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 30/03/1995.
2062	Rousilene Silva Nascimento Diniz	4º	Exoneração do servidor Júlio Guido Oliveira Militão, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 31/03/2003.

Cargo: Pesquisador Recursos Hídricos - Modelagem Hidrológica

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
2563	Daniel Antonio Camelo Cid	1º	Exoneração do servidor Ana Cláudia Vasconcelos Soares Bulcão, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 25/11/1999.
2581	Renan Vieira Rocha	2º	Exoneração do servidor Walter Pereira Viana Júnior, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 26/01/1996.

Cargo: Pesquisador Recursos Hídricos - Hidrogeologia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
2672	Rafaela da Silva Alves	1º	Exoneração do servidor Fernando Antônio C. Feitosa, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 13/12/1996.
2636	Samiramisthais Souza Linhares	2º	Exoneração do servidor Waldir Duarte Costa Filho, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 10/12/2003.

Cargo: Pesquisador Recursos Hídricos Hidrologia Operacional e Experimental

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
2959	Alyson Brayner Sousa Estácio	1º	Exoneração do servidor Néelson Paiva Raulino de Souza, Pesquisador, publicado no DOE de 18/02/2016.
2912	Raimundo Nonato Farias Monteiro	2º	Exoneração do servidor Rogério Campos, Pesquisador, publicado no DOE de 06/04/1998.
2865	Liana Pacheco Bittencourt	3º	Exoneração do servidor Rinaldo Moreira Marques, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 16/02/1996.
2888	Dario Macedo Lima	4º	Exoneração do servidor André Luis Moura dos Santos, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 24/02/1999.

Cargo: Pesquisador Informática - Modelagem Numérica

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
3028	José Marcelo Rodrigues Pereira	1º	Exoneração do servidor Alfredo Jackson Pereira de Araújo, TDS/Pesquisador, publicado no DOE de 25/11/1999.

Cargo: Pesquisador Informática - Sistema de Suporte de Decisão

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VACÂNCIA
3172	João Gonçalves Filho	1º	Exoneração do servidor José Matos de Oliveira Júnior, TDS/Pesquisador publicado no DOE de 28/02/1997.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM ENTREGUES NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – GESPE
- 1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funceme.br);
- 1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funceme.br);
- 1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela FUNCEME pelo endereço eletrônico: www.funceme.br);
- 1.4 Duas fotos coloridas 3x4 para elaboração da Ficha Funcional;
- 1.5 Cópia autenticada do Documento de Identificação;
- 1.6 Cópia autenticada do CPF;
- 1.7 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- 1.8 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);
- 1.9 Cópia da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
- 1.10 Cópia autenticada do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada aos cargos de Pesquisador e de Analista de Suporte a Pesquisa, conforme está explicitado na coluna “Qualificação Exigida para ingresso no cargo” do Anexo II do Edital do Concurso;
- 1.11 Cópia autenticada de Reservista (se do sexo masculino);
- 1.12 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
- 1.13 Comprovante de endereço;
- 1.14 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
- 1.15 Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- 1.16 Certidão de Acumulação de Cargos e Declaração do Requerente, que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposenta-

doria/reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <http://www.seplag.ce.gov.br/>);

1.17 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso(modelo fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funcceme.br);

1.18 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funcceme.br);

1.19 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral/);

1.20 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <http://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>);

1.21 Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>);

1.22 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.Jsp>);

1.23 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: [Certidao.aspx](http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/));

1.24 As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas no Local de Residência do candidato;

1.25 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica). O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará à Gerência de Gestão de Pessoas da FUNCEME para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNCEME PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

2.1 Cópia do Documento de Identificação;

2.2 Cópia do CPF;

2.3 Cópia do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada ao cargo de Pesquisador e Analista de Suporte à Pesquisa, conforme está explicitado na coluna “Qualificação Exigida para ingresso no cargo” do Anexo II do Edital do Concurso;

2.4 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM);

2.5 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);

2.6 Declaração de Bens;

2.7 Comprovante de Quitação Eleitoral;

2.8 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão.

3- RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COPEM

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

a) Hemograma Completo com Plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio X de tórax em PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra;

i) Eletroencefalograma com laudo;

j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação em conformidade com o que estabelece art.18 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KEILLY MAYLLA LIMA ANGELIM**, matrícula 30151119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 19 de fevereiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **IRENE PEREIRA VERAS**, matrícula 03031810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de fevereiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SIMARY BARREIRA CUNHA RIBEIRO**, matrícula 09230319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de fevereiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROSIMAR CORREIA DE SOUZA TAVARES**, matrícula 01191810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de março de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 03 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA SOCORRO LEITAO LIMA**, matrícula 49527314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de março de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARILUCE DANTAS SOARES**, matrícula 01520717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de março de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TAISLANDIA CONSOLACAO QUEIROZ JUCA**, matrícula 08315612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de março de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade



com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SIMARY BARREIRA CUNHA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 05 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TAISLANDIA CONSOLACAO QUEIROZ JUCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PINTO SA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0032/2021-SESA- O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SIMARY BARREIRA CUNHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Superintendência da Região de Fortaleza , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 05 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0033/2021-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PINTO SA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Executiva , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0036/2021-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TAISLANDIA CONSOLACAO QUEIROZ JUCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Maracanaú, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de março de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2021/239 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 108078 emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 5.964,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) contra a empresa **SOLU DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Av. Washington Soares, nº 8406, Galpão, Bairro: Messejana, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, em decorrência da apuração feita por meio dos processos nº 08107994/2020, notas de empenho nº 28245/2020 (emitida em 30/07/2020) e 28474/2020 (emitida em 31/07/2020); em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei supramencionada e cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 917/2019, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/289 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078, emitido pelo SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** contra a empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 116, Nº 3131, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, em decorrência da apuração feita por meio do processo nº 08063180/2020, no que pertine a inadimplência no fornecimento do medicamento, objeto da nota de empenho nº 9213/2020, emitida em 01/04/2020, conforme estabelecido no inciso I do art.87 da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº 2021/293 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 108078 emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) contra a empresa **SOLU DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Av. Washington Soares, nº 8406, Galpão, Bairro: Messejana, Fortaleza-CE, inscrita



no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, em decorrência da apuração feita por meio do processo nº 08885512/2020, nota de empenho nº 29347/2020 (emitida em 09/08/2020); em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei supramencionada e cláusula Décima Terceira do Contrato nº 226/2020, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº116/2021 AO CONTRATO Nº1455/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01797016/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2021, conforme folha 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1455/2019	GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA	11.805.967/0001-67
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2021C	
6ª CRES ITAPIPOCA – COORDENADORIA DE ITAPIPOCA	6633 - 24200894.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.20	
12ª CRES ACARAÚ – COORDENADORIA DE ACARAÚ	6366 - 24200844.10.122.211.20779.05.339039.1.01.00.0.20	
13ª CRES TIANGUÁ – COORDENADORIA DE TIANGUÁ	6372 - 24200844.10.122.211.20779.08.339039.1.01.00.0.20	
16ª CRES CAMOCIM – COORDENADORIA DE CAMOCIM	6366 - 24200844.10.122.211.20779.05.339039.1.01.00.0.20	
15ª CRES CRATEÚS – COORDENADORIA DE CRATEÚS	6381 - 24200844.10.122.211.20779.12.339039.1.01.00.0.20	
11ª CRES SOBRAL – COORDENADORIA DA REGIÃO NORTE	6377 - 24200844.10.122.211.20779.11.339039.1.01.00.0.20	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 11 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº119/2021 AO CONTRATO Nº31/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01936644/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2021, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
31/2016	ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS	12.387.624/0001-92
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2021C	
SRFOR/SESA	24200894.10.301.631.20183.03.339039.1.00.00.0	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 11 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A CLINICA PRONEFRON

I - Doc. Nº 10/2021 - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE E A CLINICA PRONEFRON LTDA; II – OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica**, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE/SESA, através do hemocentro de referência, na forma de Fornecimento de Hemocomponentes, prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados e Procedimentos Hemoterápicos - Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, § 4º, da Constituição Federal de 1988; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017, RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014, Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12, a Lei nº 8.666/93 no que couber, e alterações posteriores; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) contados da data da sua assinatura; VI – DATA: 25/01/2021; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Gisele Araújo Lacerda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, **notifica** a empresa **NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.**, estabelecida na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Bairro: Água Morna, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0027-98, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para apresentar defesa às informações constantes nos autos e proceder à entrega das 4.500 unidades ainda pendentes da NED nº 39996/2020, que totalizam 65 dias de inadimplência sem justificativa prévia. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia dos processos nº 09075506/2020 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, **notifica** a empresa **REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA** estabelecida na Quadra CLS, nº 204, Bloco C, Loja 20, Bairro: Asa Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.359.898/0002-68, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 1406/2021 (emitido em 15/02/2021) e apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual, podendo vir a ser penalizado conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 01869696/2021 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, **notifica** a empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, estabelecida na Rua Aurélio Valporto, nº 231, Lote 1, Bairro Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.885/0001-68, concedendo o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do medicamento descrito na Nota de Empenho da Despesa nº 49368/2020 (ARP nº 197/2019, P.E nº 197/2019 e Contrato nº 282/2020) e apresentar DEFESA tendo em vista o descumprimento contratual, podendo vir a ser penalizada conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. Ressalta-se que a NED nº 49368/2020 foi recebida pela empresa em 08 de dezembro de 2020, data que iniciou o prazo para entrega que foi injustificadamente descumprido. Salienta-se que esta notificação será o último comunicado antes da aplicação da sanção contratual, visto que o Ente Público contratante já enviou outro comunicado à contratada, oportunizando o contraditório e ampla defesa, porém sem obtenção de resposta. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia dos processos nº 00059275/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, **notifica** a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, concedendo o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do medicamento descrito na Nota de Empenho da Despesa nº 49473/2020 (ARP nº 0317/2020, P.E nº 1459/2019) e apresentar DEFESA tendo em vista o descumprimento contratual, podendo vir a ser penalizada conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. Ressalta-se que a NED nº 49473/2020 foi recebida pela empresa em 08 de dezembro de 2020, data que iniciou o prazo para entrega que foi injustificadamente descumprido. Salienta-se que esta notificação será o último comunicado antes da aplicação da sanção contratual, visto que o Ente Público contratante já enviou outro comunicado à contratada, oportunizando o contraditório e ampla defesa, porém sem obtenção de resposta. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia dos processos nº 00087988/2021 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, **notifica** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro: Barroso, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 46573/2020 (emitida em 19/11/2020) e/ou apresentar defesa, ressaltando que em razão do inadimplemento contratual poderá vir a ser penalizada, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993. Informa-se que o Processo nº 10160376/2020; 10524467/2020 e 08878591/2020 se encontra à disposição da Notificada, inclusive para eventuais cópias, no endereço supra. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 126/2021 - 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175 A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20140072, e seus anexos, os preceitos do direito público, em especial no inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuar**, na categoria de secretária, o **Contrato nº 199/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas em diversas categorias da SESA, haja vista a superveniência da Lei Federal nº 13.467/2017, bem como a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 768.767,97 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Suzana Flor Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 036/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCC; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 7, Loteamento Santiago de Compostela, nº 843, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de março de 2021, o **Contrato nº 106/2016**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, acessórios e material de consumo, por parte da CONTRATADA, nas centrais de ar-condicionado pertencentes ao Hospital Dr. César Cals de Oliveira-HGCC/SESA. Subcláusula primeira – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 260.454,29 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 260.454,29 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ELIEZER ARRAIS MOTA FILHO E ANTÔNIA KEILA PINHEIRO NOBRE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0030/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 137/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0030/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRÓ VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Tavora, 2001, AP. 19, BL. F, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do 09 de fevereiro de 2021, o **contrato nº 0030/2017**, cujo objeto é a



contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com calibração de 09 (nove) serras elétricas de esterno, com seus acessórios, com cobertura de peças acessórios originais, sem ônus para a contratante, do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. Parágrafo Único - importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 119.999,97 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 119.999,97 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do 09 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Raul Lopes A. Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1840/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1207/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1840/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Soriano Albuquerque, nº 1007, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12(doze) meses, a partir do dia 14 de dezembro de 2020, o **Contrato nº 1840/2018**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e acessórios, incluindo placas e componentes eletrônicos na central de PABX, nos aparelhos de telefone, nos quadros de telefonia, nas linhas e ramais telefônicos, com passagem e substituição de cabos, tomadas e terminais tipo RJ das linhas e ramais telefônicos, com todo o material fornecido pela contratada, sem ônus para a contratante, pertencentes ao HSMM/SESA. Parágrafo Único-Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 10.299,96 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.299,96 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 14 de dezembro de 2020 e término em 14 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FREDERICO EMMANUEL LEITÃO ARAÚJO e IDELANO UCHÔA DO VALE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1956/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 53/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1956/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175 A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuar**, na categoria de auxiliar de serviços gerais, o **Contrato nº 1956/2018** que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação da SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS e REGIONAIS, haja vista a superveniência da Lei Federal nº 13.467/2017, bem como a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.644.671,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 29/01/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1956/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 81/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1956/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175 A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021 o **Contrato nº 1956/2018** que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação da SESA, Hospitais, Unidades Ambulatoriais e Regionais haja vista a superveniência da Lei Federal nº 13.467/2017. Parágrafo Primeiro – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor mensal de R\$ 2.977.705,36 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos) e valor global na quantia de R\$ 35.732.464,32 (Trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.732.464,32 (Trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 01/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0254/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 15/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0254/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCC; III - ENDEREÇO: Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE**; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de março de 2021, o **Contrato nº 0254/2019**, que tem como objeto os serviços em horas/ano na Área de Fisioterapia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 2.856.070, 80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.856.070, 80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 58/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – SESA/HSM; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E SAÚDE DO NORDESTE DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**; V - ENDEREÇO: Rua Henrique Elery, nº 715, Monte Castelo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico – PE nº 0822/2019, Ata de Registro de Preços nº 1629/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e, em especial, no inciso II do art.57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, o **Contrato nº 16/2020**, que tem como objeto os serviços em horas/ano na Área de Terapia Ocupacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 187.725,60 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por conta do Orçamento



2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 187.725,60 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 06 de fevereiro de 2021 e término em 06 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão de Araújo e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 022/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCC; III - ENDEREÇO: Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, 756 – Bairro de Fátima; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico – PE nº 0872/2017, Ata de Registro de Preços nº 40/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e, em especial, no inciso II do art.57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2021, o **Contrato nº 182/2020**, que tem como objeto os serviços em horas/ano na Área de Fonoaudiologia; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº473/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 279/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. da Saudade, Nº 2967 - Passaré - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de janeiro de 2021, o **Contrato Nº 473/2020**, que tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar (conjunto de válvula, de derivação, de drenagem, reservatório cerebral, conector e derivação), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2/2021

I - ESPÉCIE: Doc. nº 2/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1227/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n, Messejana, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE – COOPEN/CE**; V - ENDEREÇO: Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 117, Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 412.482,24 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 07 de fevereiro de 2021 e término em 06 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/01/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Maria Valsilene Freitas Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 06/2021 - 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de março de 2021, com término em 07 de setembro de 2021, o **Convênio nº 054/2016**, tendo como objeto a aquisição de material médico e odontológico para realização de 8.453 atendimentos nos Postos de Saúde do município de Capistrano/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 19/02/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Soares Saraiva Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 10/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAU - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2021, com término em 31 de julho de 2021, o **Convênio nº 013/2018**, que tem por finalidade a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no Município de Acaraú/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 29/01/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 08/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de março de 2021, com término em 28 de agosto de 2021, o **Convênio nº 039/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos Médicos Hospitalares aos Usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Guaramiranga/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 15/02/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Roberlândia Ferreira Castelo Branco.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº104/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 009/2021 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 104/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE**; II - OBJETO: **Alterar o plano de trabalho**, com a redução do montante inicialmente pactuado no valor de R\$ 100.530,64 (cem mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), do Convênio nº 104/2018, que tem por objeto a aquisição de equi-



pamentos, material permanente, veículos e ambulâncias para o Ento Federativo, em conformidade com o Plano de Trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando a alteração acima, fica reduzida a quantia de R\$ 100.530,64 (cem mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), passando seu valor inicialmente estabelecido de R\$ 1.007.550,00 (hum milhão, sete mil e quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 907.019,36 (novecentos e sete mil e dezenove reais e seis centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 100.530,64 (cem mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 11/02/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Pedro Humberto Coelho Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº123/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 07/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com término em 18 de agosto de 2021, o **Convênio nº123/2018**, que tem por objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de VÁRZEA ALEGRE/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O Mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 11/02/2021.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº034/2018

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 01/2021- 5º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 034/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA- CE**; II – OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021, com término em 20 de agosto de 2021, o **prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 034/2018**, que tem por objeto a aquisição de ambulância para o Município de Independência/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 15/02/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e José Valdi Coutinho.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1290/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (carrinho dobrável)**, para atender as unidades da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20181133 – SESA/CEXEC e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 344.124,48 trezentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200054.10.302.631.20089.03.339032.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Eduardo José Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1530/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM/ SESA CONTRATADA: **FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Serviço de Manutenção preventiva e corretiva incluindo reformas e ampliações das instalações hidráulicas** instaladas no HSM, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200546 – SESA/HSM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contado a partir DE SUA PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 oitenta e quatro mil reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339039.29100.1.30 IG:1055886000. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020 SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Sra. Vitoria Coutinho Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 33/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA CONTRATADA: **EMPRESA R COUTO MAIA ME**. OBJETO: **SERVIÇOS OPERACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DA OPERAÇÃO LOGÍSTICA DAS ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, EPIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO COVID 19**, diante da situação de crise emergencial da pandemia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 1.026/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.770.000,00 hum milhão, setecentos e setenta reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.154.10.302.631.21001.03.339039.2.91.00.1.3. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Roger Couto Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 156/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **EMPRESA RTS RIO S/A**. OBJETO: **locação e gestão de equipamentos para 200 (duzentos) leitos de UTI**, como especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 28/2021, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões) de reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14941 - 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rogério Fereda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2021 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUOCA – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Uruoca nº. 34/2009 de 30/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Uruoca nº. 34/2009 de 30/11/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 23.650,31 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.150,03 (Dois mil, cento e cinquenta reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021; SIGNATÁRIOS: Jan Kennedy Paiva Aquino e Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021 POLLR/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUOCA – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Uruoca nº. 34/2009 de 30/11/2009 e respectivo Estatuto do



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Uruoca nº. 34/2009 de 30/11/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Uruoca/CE; VIGÊNCIA: a vigência inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 04 de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 96.228,22 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.748,02 (Oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021; SIGNATÁRIOS: Jan Kennedy Paiva Aquino e Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 51 / 2021**

PROCESSO Nº: 01994962/2021 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Locação de 08 (oito) Câmaras Frigoríficas** tipo containers para acondicionamento de cadáveres, em conformidade com o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID 19), para atender a demanda dos Hospitais (HGF e HSJ) e Upas da Rede SESA JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado da Saúde do Ceará solicita aluguel de 8 câmaras frias para as Unidades da Rede SESA, objetivando atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID19) nesta segunda onda e a ampliação de leitos. Ademais a aquisição tem como justificativa o recrudescimento do cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). E reforçado no Decreto nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021 que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas para evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências. Transcorrida a primeira onda, o cenário da pandemia se alterou no Estado, com redução do número de óbitos e de casos graves, demandando ventilação mecânica e terapia intensiva e leito de enfermaria. No entanto, o número de casos confirmados de COVID-19 e de pacientes demandando internação hospitalar tem se elevado exponencialmente como pode ser visto nos relatórios de ocorrência das regiões. Se levarmos em consideração o processo de retomada progressiva das atividades, a manutenção de taxas expressivas de incidência em alguns pontos do Estado, entre os quais figuram os locais das unidades, com a possibilidade de aumento de casos, e o consequente aumento da demanda para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19. Dessa Forma, solicitamos o aluguel de 8 câmaras frias, através de dispensa de licitação para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14941 – 2420 0154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **FOR LIFE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: 09/03/2021 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 09/03/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº19/2021
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº330/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09611165/2020**

Considerando solicitação apresentada nos autos às folhas 45, para inclusão da Dotação Orçamentária, na Dispensa de Licitação nº 330/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de dezembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de computação em nuvem, no modelo de Software como Serviço (SaaS), somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada, para que seja acrescentada a Dotação Orçamentária 2021: 24200414.10.122.633.2 0132.03.339140.1.01.00.0.3 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza, em 10/03/2021. 1 – Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 330/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

João Francisco Freitas Peixoto

SEC. EXEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Fortaleza, em 10/03/2021. 1 - Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 330/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

Cláudio Vasconcelos Frota

SEC. EXEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 21/2021
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0307/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07760643/2020**

Considerando solicitação apresentada nos autos às folhas nº 60, para inclusão da Dotação Orçamentária, na Dispensa de Licitação nº 0307/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro de 2020, cujo objeto é o fornecimento do medicamento ACTINOMICINA D 500MCG ENDOVENOSA, necessário para o tratamento de pacientes diagnosticados com Câncer nos

ossos, somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada, para que seja acrescentada a Dotação Orçamentária 2021: 5797.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza, em 10/03/2021. 1 – Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 330/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

Fortaleza, em 10/03/2021. 1 - Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 330/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº03/2021.

**RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO NO 1398/2015, FIRMADO
ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, COM
A EMPRESA NORDESTE COMERCIO
E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS
LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NELE
SE DECLARAM.**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 3026/SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, resolve rescindir unilateralmente o Contrato no 1398/2015, que teve por objeto “Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, de 04 (quatro) elevadores MONTA CARGA, modelo MCEU 100 TL, instalados no Almoarifado Geral do HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 452/2015 - SESA, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição” (VIPROC nº 5435695/2014), firmado com a empresa NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.179/0001-41, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo VIPROC nº 10477140/2020, bem como na Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual. Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE REVOGAÇÃO Nº01/2021 DO
ITEM 03 DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201776
- SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO
DE COMPRAS, CUJA FINALIDADE
É O REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE MEDICAMENTOS.**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, situada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG Nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o item 03 do Pregão Eletrônico nº 20201776 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, do Processo VIPROC nº 08451270/2020, considerando os fatos dispostos no Processo VIPROC nº 01833543/2021, considerando Parecer Técnico/CECOM, a necessidade de abertura de novo processo para inclusão da cláusula que solicita cosmético.

Pelo que firma a presente revogação do item 03, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2016; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles,



Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. o Nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 11/2016; II. Nos termos que constam no Processo nº 04861643/2020; III. Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação do Contrato nº 11/2016**, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, CE000417/2020, pactuado entre o Sindicato dos Moto-Boys, Motoqueiros, Motoq. Vendedores e Pre-Vended, Motoq. Cobradores, Mensageiros, Mecânicos e Vended. Espec na área Motoc. do Estado do Ceará. Ainda, referente ao realinhamento das tarifas de vale-transporte, consoante Decreto nº 13.952 de 04 de janeiro de 2017.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.215,92 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 10/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLLANDA- CONTRATANTE e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0444/2021-GS (ELOGIO) - CONSIDERANDO a operação realizada conjuntamente por integrantes da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), do Departamento de Inteligência Policial (DIP) e da Coordenadoria de Inteligência (COIN) da SSPDS, no dia 16 de fevereiro de 2021, que culminou com as prisões dos nacionais Max Miliano Machado da Silva (vulgo “Gordão”, “Pio Manaus”, “Lampião”, “Gordo Manaus”, “GM”) e Rodrigo Roberto Di Jackson Oliveira Freitas (vulgo “Fantasma”, “Canadá”, “Toyota”, “RD”, “Sonsin”, na cidade de Belém - PA. CONSIDERANDO que no episódio de cumprimento das prisões foram envidados esforços que culminaram com a apreensão de 633 (seiscentos e trinta e três) kg de cocaína e pedra oxi. CONSIDERANDO que as investigações apontaram que os presos figuram como líderes de organização criminosa com atuação em todo Estado do Ceará, além de territórios na comunidade São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro. CONSIDERANDO que horas após a essas prisões foi deflagrada a Operação Guilhotina, na qual 12 pessoas foram presas no Estado do Ceará, identificadas como alvos importantes na desarticulação desse grupo criminoso. CONSIDERANDO que em decorrência da Operação Guilhotina, no dia 20 de fevereiro de 2021, foram apreendidas mais de 1 (uma) tonelada de drogas, dentre cocaína e pedra oxi na cidade de Bujaru/PA. CONSIDERANDO que tais prisões qualificadas e apreensão de grande quantidade de drogas representam uma grande investida para o desfazimento da citada organização criminosa chefiada pelos investigados, reforçando a segurança da população Cearense e enaltecendo a instituição Polícia Civil do Ceará. **RESOLVE ELOGIAR**, pela sobrelevada e destemida ação no cumprimento do dever funcional, os POLICIAIS relacionados no anexo único desta portaria, pela demonstração de compromisso, competência, empenho, dedicação e profissionalismo exemplar e elevado espírito público na realização das diligências preventivas e investigativas desenvolvidas, no combate às organizações criminosas, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/Ce, 24 de fevereiro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Marcus Vinicius Saboia Rattacas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Referendo os elogios:

Camilo Sobreiro de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0444/2021

CARGO	NOME	MATRÍCULA
DPC	Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha	198.357-1-3
DPC	Antonio Harley Alencar Alves Filho	300.981-1-0
DPC	Alceu Henrique Teixeira Viana	300.544-1-5
DPC	Kleber Martins Farias	300.584-1-0
DPC	Paulo Renato Moreira Sales de Almeida	300.564-1-8
DPC	Antonio Edvando Elias de França Júnior	300.588-1-X
DPC	Nelson Canito Pimentel Júnior	300.576-1-9
EPC	Ana Raquel Moreira de Almeida	301.117-1-0
EPC	João Sávio Lopes Pinto	133-929-1-9
EPC	Karine Abreu Viana	300.903-1-4
EPC	Risleny Gomes Soares	300.663-1-6
EPC	Ocelo Barbosa de Oliveira Junior	300.068-1-X
EPC	Saulo David de Lima	198.319-1-4
IPC	Paloma de Paula Pereira	300.188-1-8
IPC	Rodrigo de Alencar Nobre	300.823-1-1
IPC	Roger Mano Vidal	300.260-1-2
IPC	Eliane de Sousa Ferreira	404.683-1-5
IPC	Francisco Sérgio de Menezes	404.853-1-7
IPC	Luiz Henrique Paulino da Silva	301.173-1-X
IPC	Francisco Cristiano do Nascimento Freitas	300.401-1-2
IPC	Fábio Coelho Barbosa	300.869-1-0
IPC	Antônio Rufino de Araújo Filho	301.208-4-1
IPC	Carlos Glauber Batista de Melo	301.205-7-4
IPC	José Murilo de França Filho	300.444-1-X
IPC	Vanessa de Fátima Lima de Paiva Medeiros	300-733-1-2
IPC	Manuel Mario Moura do Nascimento	300-844-1-1
IPC	Nágela Cintia Sousa Siebra	405.050-1-6
IPC	Caio Lucas Nicolau Policarpo	301.225-0-X
IPC	Hélcio Bezerra da Rocha Araújo	106.279-1-5
IPC	Francisco Mauro da Silva Rêgo Filho	404.846-1-2
IPC	Jamiro Carneiro Fontenele	301.208-1-7
IPC	Anderson Rodrigues da Costa	404.613-1-0
IPC	Natássia Reider Saraiva Benício	405.055-1-2
IPC	Enilson Moura Pontes Filho	167.968-1-6
IPC	Alexandre Maia Ximenes	300.171-1-0

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2019-SSPDS
PROCESSO Nº00598524/2021**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, tendo como intervenientes a Polícia Militar do Ceará e a Polícia Civil do Estado do Ceará, e a **SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ**, com a intervenção da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00598524/2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019. OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, passando a vigência de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica



nº 01/2019, que não foram expressamente modificadas por este aditamento. DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Luciano Caron de Moraes - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; José Jácme Carneiro Albuquerque - SECRETÁRIO DAS CIDADES; Neurisangelo Cavalcante de Freitas - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco Márcio de Oliveira - CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ; e Marcus Vinicius Saboia Rattacaso - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2021-FSPDS/SSPDS

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no C.N.P.J. nº 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no C.N.P.J. nº 21.420.175/0001-28. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e suas vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200022 - FSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 07044580/2019 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021-FSPDS/SSPDS (SACC nº 1158496), será de 11 de março de 2021 até 10 de março de 2022.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.146.916,99 (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) pagos em parcelas mensais até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes dos Recursos Próprios da CONTRATANTE, Dotação Orçamentária: 1876 - 10200016. 06.122.521.20339.03.339037.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra Anália Bueno de Melo - Representante Legal da Empresa

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FILIFE VERAS NAVARRO**, matrícula 30104412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 18 de Fevereiro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de março de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO**, matrícula 16797618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 08 de Fevereiro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de

03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PEDRO TOMAZ JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TICCIANA CALIXTO FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIEL BANDEIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EVANDRO ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0191/2020-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a) Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA CC 0218/2020-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EVANDRO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Delegacia do 20º Distrito Policial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0052/2021-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PEDRO TOMAZ JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Unidade de Apoio , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0059/2021-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TICCIANA CALIXTO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0062/2021-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL BANDEIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Controle de Hotéis e Congêneres , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de março de 2021.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 10851815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WEBERTON GOMES DE LOIOLA**, matrícula 06599710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula 09224815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula 09590811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JUAREZ DE SOUSA**, matrícula 01048511, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LEALDO JOSE NOGUEIRA LEAL**, matrícula 03747417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSADAN MIRANDA MARTINS**, matrícula 0976271X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ERIVANDE ALVES DA SILVA**, matrícula 05590418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 03149218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula 15185910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 08 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 10714311, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 19 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EVANDRO DANTAS SILVEIRA**, matrícula 00743011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subdiretor do Presídio Militar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, matrícula 13475415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 19 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ALBERCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 00705411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 19 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE BESERRA TORRES**, matrícula 15133112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 22 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCONI MASTROIANI FERREIRA SOARES**, matrícula 10344816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO SIMPLICIO NETO**, matrícula 01191012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 19 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIPE VIEIRA**, matrícula 10469015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 16 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ROSENDO DA SILVA FILHO**, matrícula 0072761X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 08 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula 10035317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 08 de Fevereiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANISIO DO NASCIMENTO**, matrícula 12519117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Janeiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSIAS DA SILVA BARATA**, matrícula 09951814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Janeiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº122/2019 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente nos postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCidades), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art.17, Classe V dos anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº122/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	João HÉLIO de Vasconcelos Portela Mat. Func.: 037.375-1-9	Subtenente PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
2	HELENA da Costa Cunha Mat. Func.: 108.600-1-6	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
3	Cláudio HENRIQUE Barbosa de Azevedo Mat. Func.: 105.443-1-9	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
4	Vagner CHARLES da Silva Mat. Func.: 110.249-1-2	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
5	Vildomar da Luz BRAGA Mat. Func.: 105.947-1-5	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
6	OSMAR Cipriano Barroso Júnior Mat. Func.: 108.656-1-1	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
7	Fernando RODRIGUES de Souza Mat. Func.: 105.436-1-4	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
8	José Carlos BEZERRA de Araújo Mat. Func.: 113.026-1-0	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
9	Rogério Braúna REBOUÇAS Mat. Fun.: 118.823-1-5	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
10	Francisco José ELOI de Souza Mat. Func.: 045.816-1-X	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
11	Paulo Sérgio LEANDRO da Silva Mat. Func.: 118.862-1-3	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
12	José LUCIVANDO de Sousa Mat. Func.: 102.366-1-4	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
13	Francisco Nataniel Unias ARAGÃO Mat. Func.: 127.445-1-X	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
14	Antônio GLAUDIBERTO Barros de Sousa Mat. Func.: 135.206-1-5	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
15	Francisco LINDOBERTO Silva Mat. Func.: 134.337-1-5	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
16	José FERREIRA Lima Júnior Mat. Func.: 134.861-1-5	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
17	Kleber Nunes de MATOS Mat. Func.: 127.415-1-0	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
18	Antonio ELIZEU Moura Lemos Mat. Func.: 136.527-1-6	3º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
19	IVALDO Rodrigues Barbosa Mat. Func.: 134.277-1-2	3º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
20	WASHINGTON Vieira dos Santos Mat. Func.: 302.557-1-2	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98



ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
21	Vandemberg GOMES Holanda Mat. Func.: 302.409-1-X	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
22	Carlos Eduardo ANDRADE Pinho Mat. Func.: 304.585-1-6	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
23	João EMANUEL Pereira de Sousa Mat. Func.: 304.459-1-0	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
24	Anderson Bruno ABREU Coelho Mat. Func.: 302.720-1-3	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
25	Roberto de Oliveira SAMPAIO Mat. Func.: 302.608-1-3	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
26	LUCINALDO LIMA Batista Mat. Func.: 302.628-1-6	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
27	Cristiano RABELO Ferreira Mat. Func.: 301.995-1-0	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
28	GELSON do Nascimento Mat. Func.: 301.598-1-0	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
29	Glauber OLIVEIRA Lopes Júnior Mat. Func.: 304.856-1-0	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
30	Antonio CIDADE da Silva Mat. Func.: 301.134-1-1	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
31	DIONÍSIO Gomes Lira Neto Mat. Func.: 302.078-1-5	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
32	ARTEVÂNIO dos Santos Rodrigues Mat. Func.: 301.396-1-5	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
33	Stênio DOURADO do Nascimento Mat. Func.: 306.974-1-3	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
34	Antonio DIEGO Candido da Silva Mat. Func.: 308.667-1-1	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
35	MARIVALDO Anderson dos Santos Silva Mat. Func.: 308.839-3-4	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
36	Wagner MARQUES Lima Mat. Func.: 306.674-1-7	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
37	Rafael Saraiva LACERDA LEITE Mat. Func.: 308.853-2-5	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
38	ARI Johny da Conceição Abreu Mat. Func.: 308.911-9-8	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
39	Francisco HELDER Tavares Abreu Filho Mat. Func.: 305.682-1-4	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
40	MÁRIO Soares SILVA Mat. Func.: 304.872-1-4	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
41	Carlos EDUARDO Nascimento de Oliveira Mat. Func.: 307.728-1-4	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98

VALOR TOTAL GERAL R\$ 19.894,03

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODoviÁRIA ESTADUAL) Nº123/2019. O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente nos postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCidades), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 10%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 07 de janeiro de 2019

Alexandre ávila de Vasconcelos – CEL QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº123/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	José LEANDRO da Silva Mat. Func.: 110.123-1-0	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
2	Raimundo CAITANO da Silva Mat. Func.: 113.066-1-6	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
3	Ricardo FEITOSA Cruz Mat. Func.: 113.132-1-3	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
4	ISAÍAS Marques Maciel Mat. Func.: 113.077-1-X	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
5	Antonildo NERI Lima Mat. Func.: 118.995-1-X	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
6	Marcones Marques de BRITO Mat. Func.: 002.994-1-3	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
7	Francisco ROBERTO Dias Lima Mat. Func.: 109.145-1-5	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
8	José AIRTON dos Santos Silva Mat. Func.: 125.550-1-6	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
9	ANDRÉ Lúcio ELOI de Souza Mat. Func.: 110.060-1-9	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
10	Antônio Marcos TAVARES Xavier Moreira - Mat. Func.: 109.271-1-0	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
11	Alvino Alves BARROSO Mat. Func.: 099.978-1-4	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
12	Raimundo Nonato Soares dos SANTOS - Mat. Func.: 118.870-1-5	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
13	Francisco CRISTIANO Rodrigues Mat. Func.: 106.843-1-5	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
14	Lucieudes MESQUITA Pires Mat. Func.: 125.555-1-2	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
15	Antônio Carlos Costa RODRIGUES Mat. Func.: 113.111-1-3	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
16	RICARDO do Nascimento Bento Mat. Func.: 127.402-1-2	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98



FSC® C128031

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
17	Cristiano dos Santos FREITAS Mat. Func.: 134.721-1-4	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
18	Marcos Alves BARBOSA Mat. Func.: 127.426-1-4	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
19	Valcley Paiva MARTINS Mat. Func.: 134.483-1-0	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
20	Josenildo MONTE Ferreira Mat. Func.: 134.667-1-8	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
21	SAMUEL Ferreira Monteiro Mat. Func.: 134.264-1-4	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
22	João MARTIM dos Santos Mat. Func.: 135.783-1-1	3º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
23	Gleilson da Silva BARROS Mat. Func.: 136.531-1-9	3º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
24	GUSTAVO Pereira Antão Mat. Func.: 301.518-1-X	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
25	DENISSON Serra de FREITAS Carolino Mat. Func.: 302.331-1-5	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
26	Cícero Rogildo Fernandes MAGALHÃES Mat. Func.: 151.707-1-9	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
27	RICARDO Maia de Deus Filho Mat. Func.: 303.145-1-4	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
28	Francisco de Assis Nevis VASCONCELOS - Mat. Func.: 301.849-1-2	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
29	GEORGE Eloi Pinheiro Mat. Func.: 301.599-1-8	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
30	Igor Rafael Mesquita PAIVA Mat. Func.: 301.404-1-9	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
31	José Willian da COSTA Filho Mat. Func.: 302.582-1-5	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
32	ZAQUEU Magalhães Coura Mat. Func.: 588.158-1-0	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
33	Kairo Rodolfo de CARVALHO Mat. Func.: 306.392-1-9	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
34	Juliano Costa DIÓGENES Mat. Func.: 305.187-1-3	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
35	Daniel Capistrano ROLIM Mat. Func.: 587.616-1-3	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/19	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98

VALOR TOTAL GERAL R\$ 16.329,25

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº125/2019 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente nos postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCidades), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art.17; Classe V dos Anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2019

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL. QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº125/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Márcio BENJAMIM Valentim Mat. Func.: 031.265-1-X	Subtenente PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
2	Evaldo Almeida REIS Mat. Func.: 097.969-1-6	Subtenente PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
3	Francimar BARBOSA Lima Mat. Func.: 092.000-1-0	Subtenente PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
4	Carlos JORGE Martins Barbosa Mat. Func.: 105.708-1-6	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
5	MAURO Cesar Rodrigues de Castro Mat. Func.: 112.733-1-9	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
6	José Martins Cardoso ALVES Mat. Func.: 125.486-1-3	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
7	Wagner Silva da COSTA Mat. Func.: 109.341-1-7	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
8	Francisco Emanuel GOUVEIA Mat. Func.: 113.129-1-8	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
9	José LUCINDO de Oliveira Júnior Mat. Func.: 125.656-1-5	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
10	Gledson Alves de SOUSA Mat. Func.: 118.993-1-5	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
11	Antonio ORLANDO da Silva Mat. Func.: 102.857-1-2	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
12	João BATISTA de Oliveira Araújo Mat. Func.: 107.980-1-9	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
13	Luiz carlos Oliveira DE ARAÚJO Mat. Func.: 104.506-1-6	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
14	Paulo Sérgio da Silva BANDEIRAMat. Func.: 110.731-1-5	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
15	Francisco NUNES Lima Mat. Func.: 103.703-1-0	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
16	ORISVALDO Silva de Moraes Mat. Func.: 134.289-1-3	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
17	Carlos Albert Melo MARANHÃO Mat. Func.: 134.270-1-1	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
18	Cícero Batista de Paulo DUARTE Mat. Func.: 125.593-1-3	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97



ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
19	ROSENDO da Silva Costa Júnior Mat. Func.: 127.391-1-7	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
20	Antonildo Alves Bezerra JÚNIOR Mat. Func.: 127.086-1-0	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
21	Francisco Givanildo BARBOSA Mat. Func.: 127.152-1-8	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
22	Gilvan Maia CAVALCANTE Mat. Func.: 136.222-1-3	3º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
23	Esdras Mapurunga MARQUES Mat. Func.: 300.467-1-4	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
24	ALEXANDRE de Omena Palhano Mat. Func.: 301.459-1-7	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
25	ERIKSON de Moura Nascimento Mat. Func.: 300.961-1-8	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
26	LUIS HENRIQUE Cruz de Oliveira Mat. Func.: 303.376-1-1	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
27	André Márcio Silva DINIZ Mat. Func.: 303.186-1-7	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
28	Reginaldo Sousa de AGUIAR Filho Mat. Func.: 304.601-1-1	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
29	Levy de Souza PASSOS Mat. Func.: 301.062-1-0	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
30	Aldeflan Sampaio de CARVALHO Mat. Func.: 302.070-1-7	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
31	Francisco Benevides BARROS Cavalcante Mat. Func.: 587.318-1-1	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
32	Selbiano FREIRE Barroso Júnior Mat. Func.: 300.358-1-X	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
33	Alison José BEZERRA de Melo Mat. Func.: 307.558-1-2	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
34	Luíz Carlos RAMOS Lira Mat. Func.: 308.850-9-0	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
35	Gerlano Rodrigues da CRUZ Mat. Func.: 305.033-1-7	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
36	Francisco Eldevanio SALES de Sousa Mat. Func.: 307.294-1-2	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
37	Francisco Evanildo de MOURA Mat. Func.: 308.937-5-1	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
38	Bruno Régis da Silva ARAÚJO Mat. Func.: 308.798-2-1	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
39	LUAN FELIPE Barroso de Paula Mat. Func.: 309.076-2-0	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
40	Alexandre Levi REIS da Rocha Mat. Func.: 305.818-1-4	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
41	Felipe FELIX de Sousa Lima Mat. Func.: 587.727-1-2	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 19.894,03

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº126/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente nos postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCidades), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 10%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 15 de janeiro de 2019

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº126/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	JOÍNA Henrique Rocha Mat. Func.: 108.536-1-3	Subtenente PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
2	Vicente DA SILVA Coelho Mat. Func.: 104.548-1-6	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
3	Sérgio MÁRCIO Monteiro Lopes Mat. Func.: 110.826-1-0	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
4	MURILO da Silva Pinto Mat. Func.: 103.378-1-X	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
5	SAMUEL Barros da Silva Mat. Func.: 101.208-1-0	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
6	Geraldo NOBRE de Oliveira Filho Mat. Func.: 113.024-1-6	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
7	Francisco Assis ADRIANO de Queiroz Filho - Mat. Func.: 108.394-1-6	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
8	Haroldo ARAÚJO da Silva Mat. Func.: 113.078-1-7	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
9	Rogério PAIVA de Sousa Mat. Func.: 127.207-1-8	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
10	Manoel Raimundo Gomes NETO Mat. Func.: 100.665-1-4	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
11	NOÉ de Albuquerque Carmo Dias Mat. Func.: 118.821-1-0	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
12	Marcos Vinicius DA COSTA Carvalho Mat. Func.: 125.660-1-8	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
13	Aluisio de Lima OLIVEIRA Mat. Func.: 107.942-1-8	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
14	Antonio MARCOS Alves Mat. Func.: 107.966-1-X	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97



ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
15	Luis Pacheco do AMARAL NETO Mat. Func.: 109.863-1-1	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
16	Henrique Flávio Araújo PONTE Mat. Func.: 101.087-1-3	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
17	ODESINEIDE Benício Bezerra Mat. Func.: 110.889-1-0	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
18	Francisco José DOTH da Silva Mat. Func.: 127.622-1-6	1º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
19	Pedro SOARES de Carvalho Rocha Mat. Func.: 134.977-1-0	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
20	HIGOR Lopes Lira Mat. Func.: 135.954-1-0	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
21	BEETHOWEN Belarmino Monteiro Mat. Func.: 134.360-1-0	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
22	Iranildo MARTINS da Silva Mat. Func.: 127.225-1-6	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
23	Delanio Pinto ARAGÃO Mat. Func.: 134.906-1-9	2º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
24	Rosenildo Silva DAMASCENO Mat. Func.: 136.040-1-0	3º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
25	Luis FERNANDES de Moura Mat. Func.: 135.997-1-8	3º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Tauá/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
26	CLÁUDIO Freitas da Silva Mat. Func.: 151.391-1-0	3º Sargento PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
27	MARCOS PAULO de Carvalho Mat. Func.: 301.354-1-5	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
28	Everton DIAS da Silva Mat. Func.: 303.828-1-1	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
29	Welder RAVETE de Oliveira Mat. Func.: 125.469-1-2	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
30	RUBENS Silva Nogueira Mat. Func.: 300.489-1-1	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Varjota/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
31	Francisco José da Silva FERREIRA Mat. Func.: 302.263-1-3	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	61,33	10%	505,97
32	João FIRMIANO Júnior Mat. Func.: 302.298-1-9	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
33	Antonio JOHNSON Silva Sousa Mat. Func.: 302.258-1-3	Cabo PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Ubajara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
34	José Gerardo de Araújo NETO Mat. Func.: 306.319-1-9	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
35	Carlos Victor de Araújo BARRETO Mat. Func.: 305.915-1-8	Soldado PM	V	DE 25/01 A 01/02/2019	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
						VALOR TOTAL GERAL R\$ 16.329,25			

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº127/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente nos postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, tudo em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCidades), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10 e Art. 17; classe V dos anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº127/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	LINCOLN Sabóia Frota Mat. Func.: 064.207-1-0	Subtenente PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Aracati/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
2	Célio da Costa NOGUEIRA Mat. Func.: 109.289-1-5	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Baturité/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
3	Eleonildo BERNARDO da Silva Mat. Func.: 109.922-1-4	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Granja/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
4	MARCOS de Morais Barbosa Mat. Func.: 110.241-1-4	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Granja/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
5	Lúcio Flávio Teixeira de SOUZA Mat. Func.: 113.088-1-3	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Aracati/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
6	Francisco ERINEUDO Alves de Oliveira Mat. Func.: 019.373-1-6	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/São Benedito/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
7	Cristiano BARNEY de Freitas Alencar Mat. Func.: 125.648-1-3	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/São Benedito/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
8	Itamar SOARES Teixeira Mat. Func.: 110.105-1-2	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
9	Antônio MAURÍCIO de Sousa Lopes Mat. Func.: 113.009-1-X	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Jaguaribe/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
10	Antonio ALEXANDRE Ribeiro Lima Mat. Func.: 113.086-1-9	1º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Jaguaribe/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
11	Paulo ROBERTO de Sousa Mat. Func.: 125.578-1-7	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Baturité/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
12	Paulo DARLAN Pinheiro Almeida Mat. Func.: 135.299-1-4	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Granja/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
13	WELLINGTON Oliveira Sampaio Mat. Func.: 134.791-1-9	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Tamboril/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
14	Edmilson MOREIRA de Jesus Mat. Func.: 134.748-1-8	2º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/São Benedito/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
15	José WALBER de Oliveira Alves Mat. Func.: 135.836-1-7	3º Sargento PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Jaguaribe/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
16	HENRIQUE José Marinho Costa Mat. Func.: 304.215-1-5	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Baturité/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
17	Diego Emanuel FERNANDES Maciel da Silva - Mat. Func.: 304.463-1-3	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Granja/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
18	Salviano Cardoso das Neves NETO Mat. Func.: 302.327-1-2	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Aracati/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
19	Fábio PINHEIRO da Silva Mat. Func.: 302.152-1-4	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Aracati/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
20	MARCOS André DOTH da Silva Mat. Func.: 152.163-1-X	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Tamboril/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
21	JÓÃO VICTOR Ferreira Mat. Func.: 301.903-1-9	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Tamboril/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
22	MADSON Sidney Oliveira Silva Mat. Func.: 301.604-1-X	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Tamboril/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
23	José Thenório Lima MENEZES Mat. Func.: 304.019-1-3	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Tamboril/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
24	Willame Brigido de OLIVEIRA Mat. Func.: 304.234-1-0	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/São Benedito/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
25	Jorge MIGUEL Silva Souza Mat. Func.: 304.860-1-3	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
26	Francisco Claubenir Gomes ANDRADES Mat. Func.: 301.973-1-3	Cabo PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Jaguaripe/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
27	Fábio ANDRADE Almeida Mat. Func.: 587.589-1-4	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Baturité/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
28	Thiago MOREIRA Beserra Gomes Mat. Func.: 587.472-1-1	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Baturité/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
29	Crizanderson Ruggieri dos Santos MONTEIRO - Mat Func.: 306.725-1-8	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Granja/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
30	Carlos Roger Costa de FREITAS Mat. Func.: 306.799-1-1	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Granja/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
31	Rodrigo LISBOA da Silva Mat. Func.: 308.719-4-4	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Aracati/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
32	JIMMY Rodrigues Silva Mat. Func.: 307.086-1-X	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/São Benedito/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
33	Leandro da Silva SANTOS Mat Func.: 306.688-1-2	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
34	Matheus Fernandes Macedo CÂNDIDO Mat. Func.: 308.701-5-8	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
35	Francisco Souza de CARVALHO Júnior Mat. Func.: 308.915-0-3	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
36	Thiago FELIPE Gomes Moreira Mat. Func.: 587.924-1-1	Soldado PM	V	DE 17 A 24/01/2019	Fortaleza/Jaguaripe/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98

VALOR GERAL TOTAL R\$ 17.019,23

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº128/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente na Operação Transporte com o DETRAN e projeto RODOVIVA, em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCIDADES), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os Artigo 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art. 17, Classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº128/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Renato PAIVA de Sousa Mat. Func.: 104.623-1-2	1º Sargento PM	V	DE 21 A 28/01/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97
2	Francisco GERMANO do Nascimento Pereira - Mat. Func.: 134.751-1-3	3º Sargento PM	V	DE 21 A 28/01/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97
3	THIAGO de Sousa COSTA Holanda Mat. Func.: 302.068-1-9	Cabo PM	V	DE 21 A 28/01/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97
4	Thales GIRÃO de Freitas Mat. Func.: 308.724-8-7	Soldado PM	V	DE 21 A 28/01/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.839,88

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº130/2019 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM FORTALEZA/CE, 18 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL. QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº130/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Francisco ESTENIO Beserra Júnior Mat. Func.: 103.884-1-4	1º Sargento PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
2	Francisco DÉCIO Menezes de Oliveira - Mat. Func.: 105.394-1-2	1º Sargento PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
3	Manoel Oliveira DA SILVA Mat. Func.: 109.207-1-X	1º Sargento PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/ Tianguá/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65



ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
4	Francisco Jordânio Bertoleza de CARVALHO - Mat. Func.: 112.833-1-4	1º Sargento PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
5	Francisco de Assis ALVES de Oliveira Mat. Func.: 136.471-1-9	3º Sargento PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
6	Luis CARLOS dos Santos Martins Mat. Func.: 301755-1-4	Cabo PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Poranga/Crateús/Fortaleza	6,5	61,33	10,73 (5% de 3,5 diárias e meia Crateús) e (03 diárias Poranga)	409,38
7	Silvio Clayton SIQUEIRA Lins Mat. Func.: 304.026-1-8	Cabo PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Poranga/Crateús/Fortaleza	6,5	61,33	10,73 (5% de 3,5 diárias e meia Crateús) e (03 diárias Poranga)	409,38
8	Elias NUNES de Araújo Filho Mat. Func.: 304.524-1-0	Cabo PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Poranga/Crateús/Fortaleza	6,5	61,33	10,73 (5% de 3,5 diárias e meia Crateús) e (03 diárias Poranga)	409,38
9	Newton Carlos Mota SILVA Mat. Func.: 303.996-1-7	Cabo PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
10	Luan MENDES da Silva Mat. Func.: 306.423-1-7	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
11	Gilmar SANTANA Gomes Mat. Func.: 308.206-1-4	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
12	Danilo NUNES da Silva Mat. Func.: 308.686-7-6	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
13	José Sidinaldo FREITAS Corcino Mat. Func.: 587.401-1-0	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
14	Marcos Vinicius Santos NERY Mat. Func.: 305.192-1-3	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
15	MAXWELL Cruz Ribeiro da Silva Mat. Func.: 307.580-1-3	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
16	Anderson Rodrigo Miranda DE LIMA Mat. Func.: 307.242-1-6	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	42,93 (20% de 3,5 diárias e meia Juazeiro do Norte) e (03 diárias Crato)	441,58
17	Regivando Silva GOMES Mat. Func.: 300.338-1-7	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
18	Décio BRITO Neto Mat. Func.: 308.148-1-9	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
19	TIAGO OLIVEIRA de Alcântara Mat. Func.: 304.877-1-0	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
20	Francisco José da SILVA Mat. Func.: 307.607-1-9	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
21	Rhafael GUEDES Ricardo Mat. Func.: 307.716-1-3	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
22	Francisco NICOLAS Coelho de Oliveira - Mat. Func.: 307.436-1-X	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Poranga/Crateús/Fortaleza	6,5	61,33	10,73 (5% de 3,5 diárias e meia Crateús) e (03 diárias Poranga)	409,38
23	Francisco de Assis dos Santos FERREIRA - Mat. Func.: 306.068-1-7	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Poranga/Crateús/Fortaleza	6,5	61,33	10,73 (5% de 3,5 diárias e meia Crateús) e (03 diárias Poranga)	409,38
24	Mielle BRAGA Dantas Mat. Func.: 307.751-1-2	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Poranga/Crateús/Fortaleza	6,5	61,33	10,73 (5% de 3,5 diárias e meia Crateús) e (03 diárias Poranga)	409,38
25	Rhamon Pereira FRANCO Mat. Func.: 587.451-1-1	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
26	Francisco Marcos da Costa FREITAS Mat. Func.: 307.435-1-2	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
27	Martinelle CHAGAS da Silva Mat. Func.: 304.858-1-5	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
28	Edicarlos MENDONÇA Ribeiro Mat. Func.: 306.356-1-2	Soldado PM	V	DE 02/02 A 08/02/2019	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	6,5	61,33	-	398,65
VALOR TOTAL GERAL RS 11.570,02									

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº132/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente na Operação Transporte com o DETRAN e projeto RODOVIVA, em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCIDADES), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art. 17; Classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº132/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Reginaldo OLIVEIRA Silva Mat. Func.: 104.713-1-1	1º Sargento PM	V	DE 28/01 A 04/02/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97
2	Francisco Ferreira LIMA Filho Mat. Func.: 135.097-1-9	2º Sargento PM	V	DE 28/01 A 04/02/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97
3	Madson Ferreira AGUIAR Mat. Func.: 300.430-1-4	Cabo PM	V	DE 28/01 A 04/02/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97
4	João Paulo Castelo BERNARDO Mat. Func.: 587.913-1-8	Soldado PM	V	DE 28/01 A 04/02/2019	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,97
TOTAL GERAL RS 1.839,88									

*** ** *



PORTARIA GC - (POLÍCIA RODoviÁRIA ESTADUAL) Nº133/2019 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, especialmente nos postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio nº 125/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades (SCidades), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos; RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº 02/2014, publicado no BCG nº 014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art.17; Classe V dos e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº133/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
1	Simão Barroso SARAIVA Mat. Func.: 097.820-1-X	Subtenente PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
2	ALUÍSIO Morais da Silva Júnior Mat. Func.: 091.989-1-1	Subtenente PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
3	Damião Souto CIRINO Mat. Func.: 104.697-1-6	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
4	Renato PAIVA de Sousa Mat. Func.: 104.623-1-2	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
5	Cláudio HENRIQUE Barbosa de Azevedo Mat. Func.: 105.443-1-9	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
6	Vildomar da LUZ BRAGA Mat. Func.: 105.947-1-5	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
7	OSMAR Cipriano Barroso Júnior Mat. Func.: 108.656-1-1	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
8	Rogério Braúna REBOUÇAS Mat. Fun.: 118.823-1-5	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
9	Antonildo NERI Lima Mat. Func.: 118.995-1-X	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
10	Fernando RODRIGUES de Souza Mat. Func.: 105.436-1-4	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
11	Raimundo CAITANO da Silva Mat. Func.: 113.066-1-6	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
12	LEONARDO Lopes do Nascimento Mat. Func.: 125.755-1-3	1º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
13	Regis Feitosa LIMA Mat. Func.: 127.438-1-5	2º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
14	Kleber Nunes de MATOS Mat. Func.: 127.415-1-0	2º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
15	Francisco LINDOBERTO Silva Mat. Func.: 134.337-1-5	2º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
16	Cristiano dos Santos FREITAS Mat. Func.: 134.721-1-4	2º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
17	Antonio ELIZEU Moura Lemos Mat. Func.: 136.527-1-6	3º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
18	IVALDO Rodrigues Barbosa Mat. Func.: 134.277-1-2	3º Sargento PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	7,5	61,33	5%	482,97
19	Kennedy Moreira DA SILVA Mat. Func.: 301.522-1-2	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
20	Ronyberg CORDEIRO de Amorim Mat. Func.: 304.360-1-6	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
21	RICARDO Maia de Deus Filho Mat. Func.: 303.145-1-4	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
22	JAILSON Araújo de Almeida Júnior Mat. Func.: 304.460-1-1	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
23	RÔMULO George Martins de Deus Mat. Func.: 302.223-1-8	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
24	Alex NUNES de Oliveira Mat. Func.: 301.943-1-4	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
25	Claudioimar da Silva CORREIA Mat. Func.: 303.946-1-5	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
26	Vandemberg GOMES Holanda Mat. Func.: 302.409-1-X	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
27	Raimundo Teixeira DIOGO Neto Mat. Func.: 303.546-1-3	Cabo PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
28	Eduardo DA SILVA Alves Mat. Func.: 308.658-3-9	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
29	Kauã Guimarães GONDIM Mat. Func.: 308.747-3-0	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
30	CÍCERO Luan Avelino Da Sousa Mat. Func.: 308.983-7-0	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Crato/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
31	Carlos EDUARDO Melo Gomes de CASTRO - Mat. Func.: 308.813-1-1	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
32	ANDERSON Lima Braga Mat. Func.: 309.085-8-9	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
33	Francisco Felipe da Costa CASSIANO Mat. Func.: 309.054-5-8	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
34	Domingos Clemliton GOMES de Lima Mat. Func.: 127.473-1-7	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
35	Glautemberg Oliveira LOPES Mat. Func.: 309.090-8-9	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Milagres/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
36	Wanderley PAIVA Rosa Mat. Func.: 306.853-1-8	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
37	KARINE Ramalho Castro Mat. Func.: 307.206-1-X	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
38	Aglauberto SILVEIRA Santos Mat. Func.: 308.970-4-8	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Ocara/ Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
39	Kleber PATRICIO de Sousa Mat. Func.: 306.398-1-2	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98



ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
40	THACYTON Kayon Gomes de Freitas Mat. Func. 308.894-6-0	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	-	459,98
41	Francisco MARK do Nascimento Lima Mat. Func.: 302.903-1-3	Soldado PM	V	DE 31/01 A 07/02/2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	61,33	20%	551,97
VALOR TOTAL GERAL R\$ 19.894,03									

*** ** *

PORTARIA Nº233/2019 - CSAS O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e face a necessidade de cuidados no transporte de remoção de policiais MILITARES e de seus dependentes enfermos, realizado pelo serviço de ambulância da Coordenadoria de Saúde e Assistência Social – CSAS, em atendimento ao Ofício nº 020/2019-Ajud./BSP, com a finalidade de realizar o transporte do 1º SGT PM ANTONIO EDUARDO GOMES M.F.: 027.488-1-9, pertencente ao Batalhão de Segurança Patrimonial (BSP), no dia 11/01/2019, que se encontrava internado no Hospital Dr. César Cals, após receber alta médica será transportado da cidade de Fortaleza para o município de Tururu-Ce, nesta capital, face a distância e principalmente da necessidade de cautela no transporte do paciente. RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta portaria a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes 0,5(meia) diária, de acordo com o Art. 1º; Art.4º, § 1º alínea “a”, Art.10, Classe V, anexo I do decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
JOAQUIM AUGUSTO FARIAS JUNIOR	3º SGT PM	136.422-1-4	V	11/01/2019	Fortaleza/Tururu/ Fortaleza	0,5	61,33	xxx	30,66
CLEILSON SOUSA ABREU	SD PM	306.983-1-2	V	11/01/2019	Fortaleza/Tururu/ Fortaleza	0,5	61,33	xxx	30,66
61,32									

*** ** *

PORTARIA - (CPC) Nº234/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **DANIEL CAMPOS MENEZES** ocupante da Graduação de Soldado PM, matrícula nº 303.804-1-X, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Aracati/Fortaleza, no dia 24/01/2019, a fim participar de audiência na 2ª Vara da Comarca de Aracati, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 232, de 12 de dezembro de 2018, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF Nº090.507-1-X

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA - (CPC) Nº235/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **MARCELO ROBERTO DE ARAÚJO SILVA** ocupante da Graduação de Cabo PM, matrícula nº 301.892-1-3, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Caridade/Fortaleza, no dia 04/02/2019, a fim participar de audiência na Vara da Comarca de Caridade, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 010, de 15 de janeiro de 2019, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF Nº090.507-1-X

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA - (CPC) Nº236/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **MARCELO ROBERTO DE ARAÚJO SILVA** ocupante da Graduação de Cabo PM, matrícula nº 301.892-1-3, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Paramoti/Fortaleza, no dia 18/02/2019, a fim participar de audiência na Vara da Comarca de Paramoti, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 233, de 13 de dezembro de 2018, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF Nº090.507-1-X

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA - (CPC) Nº237/2019 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **HELDER FERREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante da Graduação de Soldado PM, matrícula nº 151.741-1-0, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza, no dia 11/02/2019, a fim participar de audiência na Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 011, de 16 de janeiro de 2019, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF Nº090.507-1-X

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA - (CPC) Nº238/2019 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **JOÃO ADALBERTO DE LIMA**, ocupante da Graduação de Subtenente PM, matrícula nº 019.493-1-4, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza, no dia 14/02/2019, a fim participar de audiência na Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 015, de 22 de janeiro de 2019, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF Nº090.507-1-X

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA - (CPC) Nº239/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **MARCÍLIO GUERRA CARNEIRO**, ocupante da Graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 125.409-1-4, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no dia 05/02/2019, a fim participar de audiência na 2ª Vara da Comarca de Tauá, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 015, de 22 de janeiro de 2019, concedendo-lhe meia diária do valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE
MF Nº090.549-1-X

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº257/2019 - CSAS - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e face a necessidade de cuidados no transporte de remoção de policiais militares e de seus dependentes enfermos, realizado pelo serviço de ambulância da Coordenadoria de Saúde e Assistência Social – CSAS, em atendimento ao Ofício nº 024/2019-Ajud./BSP, com a finalidade de realizar o transporte do 1º SGT PM ANTONIO EDUARDO GOMES M.F.: 027.488-1-9, pertencente ao Batalhão de Segurança Patrimonial (BSP) no dia 15/01/2019 no Trecho Fortaleza/Tururu/Fortaleza, após ser medicado e visitado (pós-cirúrgico) do Hospital Dr. César Cals, nesta capital, para sua residência no referido município, face a distância e principalmente da necessidade de cautela no transporte do paciente. RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta portaria a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes 0,5(meia) diária, de acordo com o Art. 1º; Art.4º, § 1º, alínea "a"; Art.10, Classe V, anexo I do decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
ROCKLANDE RODRIGUES DA SILVA	1º SGT PM	118.834-1-9	V	15/01/2019	Fortaleza/Tururu/Fortaleza	0,5	61,33	xxx	30,66
ELICARLOS DA SILVA RIBEIRO	SD PM	307.429-1-5	V	15/01/2019	Fortaleza/Tururu/Fortaleza	0,5	61,33	xxx	30,66
									61,32

*** **

PORTARIA BPGEP Nº314/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** até a cidade de Sobral-CE, a fim de inspecionar a carga de material e armamento, bem como, as condições físicas do prédio da 4ª Cia./BPGEP, situada na Penitenciária Industrial Regional de Sobral – PIRS, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária com acréscimo de 20%, de acordo com o artigo 1º, alínea a; §1º do art. 4º; art. 5º e seu §1º, art. 10, Classes III, IV e V, do anexo I e III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Jose Durval Beserra Filho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRES	
Isaias Ribeiro de Sousa	TEN CEL PM	038.902-1-X	III	07/02/2019	Fortaleza/SOBRAL-CE/Fortaleza	0,5	77,10	20%	46,26
Edir Ducleir de Sousa Tavares	2º TEN PM	104.855-1-7	IV	07/02/2019	Fortaleza/SOBRAL-CE/Fortaleza	0,5	64,83	20%	38,89
Francisco José Teixeira Costa	1º SGT PM	104.118-1-8	V	07/02/2019	Fortaleza/SOBRAL-CE/Fortaleza	0,5	61,33	20%	36,79
José Gladston Silva de Lima	3º SGT PM	135.973-1-6	V	07/02/2019	Fortaleza/SOBRAL-CE/Fortaleza	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL FINAL									158,73

*** **

PORTARIA (6º BPM) Nº323/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RÔMULO EMANUEL SOARES DE SOUZA PITOMBEIRA**, ocupante da graduação de Soldado, M.F.: 587.685-1-0 desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/ Cedro/ Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Audiência da Justiça, depondo em processo publicado em Boletim do Comando Geral (BCG) nº 017 de 24/01/2019, no dia 19/02/2019, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

José Durval Beserra Filho - CEL. PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA BPGEP Nº781/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolta de 01 (uma) adolescente do Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, para conduzi-la à Vara Única da Comarca de IGUATU-CE, para que a referida participe de audiência no dia 29 de maio de 2019, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, com acréscimo de 5%, de acordo com o artigo 1º; alínea a, §1º do art. 4º; art. 5º e seu §1º, art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Jose Durval Beserra Filho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº781/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRES	
Cheila Patricia dos Santos Lemos	1º SGT PM	108.585-1-8	V	29/05/2019	Fortaleza/IGUATU-CE/Fortaleza	0,5	61,33	5%	32,19
Antônio Marcos de Sousa	1º SGT PM	109.835-1-7	V	29/05/2019	Fortaleza/IGUATU-CE/Fortaleza	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL FINAL									64,38

*** **

PORTARIA BPGEP Nº782/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO FREIREIRA**, ocupante de cargo de CAPITÃO PM, Matrícula nº 134.754-1-5, desta 3ª CIA/BPGEP (Juazeiro do Norte – CE), a viajar à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 24 a 26 de maio de 2019, a fim de participar do Curso de Inteligência Emocional "Método CIS", no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE, concedendo-lhe **02 (duas) diárias e meia**, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), sem acréscimo de acordo com o artigo 1º, alínea b; §1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, Classe IV anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Jose Durval Beserra Filho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº782/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRES	
Carlos Alberto Ferreira	CAP QOAPM	134.754-1-5	IV	De 24/05/2019 à 26/05/2019	Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/ Juazeiro do Norte-CE	2,5	64,83	00	64,38
TOTAL FINAL									162,07

*** **

PORTARIA BPGEP Nº1397/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolha de 01 (uma) adolescente do Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, para conduzi-la à Vara Única da Comarca de IGUA-TU-CE, para que a referida participe de audiência no dia 02 de setembro de 2019, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, com acréscimo de 5%, de acordo com o artigo 1º; alínea a, §1º do art. 4º; art. 5º e seu §1º; art. 10, Classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Jose Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1397/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRES	
Cheila Patrícia Dos Santos Lemos	1º SGT PM	108.585-1-8	V	02/09/2019	Fortaleza/IGUATU-CE/Fortaleza	0,5	61,33	5%	32,20
Antônio Marcos de Sousa	1º SGT PM	109.835-1-7	V	02/09/2019	Fortaleza/IGUATU-CE/Fortaleza	0,5	61,33	5%	32,20
TOTAL FINAL									64,40

*** **

PORTARIA – (2º CRPM) Nº1472/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e Considerando que o curso está sendo realizado na Academia Estadual de Segurança Pública e nas Sedes dos Batalhões Policiais Militares e Companhias Policiais Militares tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço para participarem do Curso de Habilitação a Subtenentes - CHST, conforme nota nº357/2019 – GPM/CCP/CGP publicada no BCG nº 126, de 09/07/2019, conforme roteiro constante no Anexo Único deste documento, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do § 1º do artigo 4º, artigo 10º, artigo 17º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1472/2019, 23 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES	
SAMUEL SANTOS SILVA, MF: 109.957-1-X	1º SGT PM	V	15 À 31/07/2019	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI	17	61,33	*	1.042,61
			01 À 31/08/2019		19,5	61,33	*	1.195,93
ROGACIANO RODRIGUES ALVES MF: 113.178-1-2	1º SGT PM	V	15 À 31/07/2019	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI	17	61,33	*	1.042,61
			01 À 31/08/2019		19,5	61,33	*	1.195,93
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA MF: 112.868-1-X	1º SGT PM	V	15 À 31/07/2019	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI	17	61,33	*	1.042,61
			01 À 31/08/2019		19,5	61,33	*	1.195,93
FRANCISCO VALÉRIO DE SOUSA MF: 112.888-1-2	1º SGT PM	V	15 À 31/07/2019	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI	17	61,33	*	1.042,61
			01 À 31/08/2019		19,5	61,33	*	1.195,93
FRANCISCO JOSE TABOSA BRAGA MF: 112.890-1-0	1º SGT PM	V	15 À 31/07/2019	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI	17	61,33	*	1.042,61
			01 À 31/08/2019		19,5	61,33	*	1.195,93
FABIANO MARNEI MARTINS MF: 118.947-1-2	1º SGT PM	V	15 À 31/07/2019	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI	17	61,33	*	1.042,61
			01 À 31/08/2019		19,5	61,33	*	1.195,93
FRANCISCO DIECK NASCIMENTO DE SOUSA MF: 110.227-1-5	1º SGT PM	V	15 À 31/07/2019	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI	17	61,33	*	1.042,61
			01 À 31/08/2019		19,5	61,33	*	1.195,93
SOMA								R\$ 15.669,78

*** **

PORTARIA Nº00275/2020 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ITALO AMBROZIO MOTA BEZERRA**, 2º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 13519110 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no período de 06/03/2020 à 10/03/2020 a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “c”; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 331.17 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Jose Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00425/2020 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA-RPMONT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Transportar animais do CRMM para o novo cativeiro, através do auxílio no transporte terrestre de dois animais(peixes-bois) adultos que medem de 2,5 a 2,8 metros e pesam de 350 a 400 Kg., de acordo com o(s) ART.1º, ART. 4º parágrafo 1º, alínea b, ART. 10º, Classe V do anexo I., do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2020.

José Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00425/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joaquim Do Nascimento Felipe, MF.: 099.945-1-3	Subten PM	V	29/06/2020 `a 30/06/2020	Fortaleza/ Icapui/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 29/06/2020 à 30/06/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
Francisco Das Chagas Santos Nascimento, MF.: 305.500-1-3	Cb PM	V	29/06/2020 `a 30/06/2020	Fortaleza/ Icapui/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 29/06/2020 à 30/06/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98								

*** **

PORTARIA Nº00439/2020 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA-RPMONT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de SUPRIR A NECESSIDADE DA FALTA DE EPI, COMO MÁSCARAS, PARA PROTEÇÃO DOS POLICIAIS DEVIDO A PANDEMIA, BEM COMO O SUPRIMENTO DE ÁGUA MINERAL., de acordo com o(s) ART.1º, ART. 4º parágrafo 1º, alínea b, ART. 10º, Classe V do anexo I., do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Jose Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00439/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Hugo Henrique Alves De Miranda, MF.: 300.645-1-8	Cb PM	V	01/07/2020 `a 02/07/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 01/07/2020 à 02/07/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
Francisco Das Chagas Santos Nascimento, MF.: 305.500-1-3	Cb PM	V	01/07/2020 `a 02/07/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 01/07/2020 à 02/07/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
Marcelo Nadson Silveira De Sa, MF.: 307.302-1-6	Sd PM	V	01/07/2020 `a 02/07/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 01/07/2020 à 02/07/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 275,97								

*** **

PORTARIA Nº00462/2020 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA-RPMONT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Deslocamento à 5ª CIA/2ª BPM, situada em Crato/CE, para condução dos equinos que irão compor o plantel do 3º Pel/2º Esq/RPMon., de acordo com o(s) ART.1º, ART. 4º parágrafo 1º, alínea b, ART. 10º, Classe V do anexo I, ART. 17, , do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Jose Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00462/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joaquim Do Nascimento Felipe, MF.: 099.945-1-3	Subten PM	V	02/08/2020 `a 03/08/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 02/08/2020 à 03/08/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
Francisco Das Chagas Santos Nascimento, MF.: 305.500-1-3	Cb PM	V	02/08/2020 `a 03/08/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 02/08/2020 à 03/08/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
Marcelo Nadson Silveira De Sa, MF.: 307.302-1-6	Sd PM	V	02/08/2020 `a 03/08/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 02/08/2020 à 03/08/2020	R\$ 61,33		RS 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 275,97								

*** **

PORTARIA CC 0057/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 8º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0073/2021-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR**, **JEAN MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA**, a partir de 10 de Março de 2021, para o exercício no(a) 1ª Companhia do 17º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018-CPMGEF

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; II - CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CNPJ 04.312.601/0001-90; III - ENDEREÇO: AV. MISTER HULL Nº 3853 - KM 01 - ANTONIO BEZERRA - FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.356-0001; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280 - BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA/CEARÁ, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO ITEM 8.2 DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 005/2018-CPMGEF.; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2018-CPMGEF POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 2021;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 629.511,24 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2018-CPMGEF, A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO DE ADITIVO; XII - DATA: 10 DE MARÇO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO DE ALMEIDA PORTO, CPF Nº 423.686.003-10, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 103.434-1-0 - PMCE E VICTOR SIMÃO BEDÊ, CPF Nº 007.514.943-56, RG Nº 2001013006257-SSP/CE.

Francisco Romero Praciano Mendes - Major PM

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CCPM

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos inseridos no Processo VIPROC nº 09794430/2020, que trata de solicitação de pagamento de Compensação Pecuniária por Desempenho de Metas; RESOLVE, **reconhecer como dívida** de Estado, em favor do Ex-PM **CAIO BARBOSA COSTA**, CPF 046.398.353-02, o pagamento da importância de R\$ 219,36 (duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), decorrente da Compensação Pecuniária pelo Cumprimento de Metas por Redução dos Indicadores de Criminalidade no Estado do Ceará, referente a 60 (noventa) dias trabalhados na modalidade administrativa no 4º trimestre de 2019. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021**

A Presidente da Comissão, Dione Maria Almeida Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 514/2020, conforme Art. 38, inciso V, art.43, inciso V, art. 44 e 45 da Lei 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do certame ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, CNPJ Nº 04.236.076/0001-71, pelo valor global de R\$72.710,00 (setenta e dois mil setecentos e dez reais). O Diretor Geral da AESP, ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso VI, art. 43, Lei nº8.666/93; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Julgadora, constante nos autos n.º 09926840/2020 do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, originária da AESP/CE; CONSIDERANDO que referido processo se encontra em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores; CONSIDERANDO que todas as exigências e prazos estabelecidos, em vigor, foram cumpridos; CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão de Licitação referente ao processo acima mencionado; RESOLVE: **HOMOLOGAR** a proposta **VENCEDORA** do Processo Licitatório relativo à Dispensa de Licitação nº 001/2021 – AESP/CE. Objeto: Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados para coordenação, organização, planejamento e execução da 3ª (terceira) Turma do Concurso Público para o cargo de Soldado da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar (QPBM), regido pelo Edital n.º 001/2013-SSPDS/AESP – Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. n.º 216, de 18 de novembro de 2013, com fins de preenchimento de 210 (duzentos e dez) vagas, sendo 193 (cento e noventa e três) para candidatos regulares e 17 (dezesete) para candidatos sub judice, além dos candidatos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 001/2021. Valor global: R\$72.710,00 (setenta e dois mil setecentos e dez reais). ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº18/2019**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 18/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, estabelecido nesta Capital à Avenida Borges de Melo, 60 - Aerolândia, com CNPJ/MF n.º 07.341.423/0001-14; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e processo Administrativo n.º 00850/2021 datado de 18/02/2021.; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual por 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços de fornecimento dos vales transporte eletrônico para a Região Metropolitana de Fortaleza. VALOR: O valor da verba para as recargas mensais dos cartões eletrônicos inteligentes “Vale-Transporte Eletrônico - VTE”, para a Região Metropolitana de Fortaleza permanece inalterado, ou seja, existe um saldo contratual vigente de R\$ 54.935,62 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para suprir a estimativa da necessidade anual de recursos, que corresponde ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.211.20632.150000.339039.0000020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2021 até 10 de março de 2022; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Paulo César Barroso Vieira, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº22/2019**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 22/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, estabelecido nesta Capital à Avenida Borges de Melo, 60 - Aerolândia, com CNPJ/MF n.º 07.341.423/0001-14; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como o processo Administrativo n.º 00851/2021, datado de 18/02/2021.; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços de fornecimento de Cartão Eletrônico de Créditos, com recarga mensal, para atender aos servidores desta Casa Legislativa, pertinente ao transporte na Região Urbana de Fortaleza. VALOR: O valor da verba para as recargas mensais dos cartões eletrônicos inteligentes “Vale-Transporte Eletrônico - VTE”, para a Região Urbana de Fortaleza permanece inalterado, ou seja, existe um saldo contratual vigente de R\$ 67.091,84 (sessenta e sete mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) para suprir a estimativa da necessidade anual de recursos, que corresponde ao montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.211.20632.15.000033903900000200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 29 de maio de 2021 até 28 de maio de 2022; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Paulo César Barroso Vieira, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2021, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas para abertura e recuperação de estradas vicinais na sede e Zona Rural do Município de Granja-CE, onde ficaram **INABILITADAS** AS EMPRESAS: ALFA LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 07.125.539/0001-16; AGUIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; COESALOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.947.586/0001-90; ECOSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.634.195/0001-36; OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.245.423/0001-52; T. SOUSA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08; SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 40.219.546/0001-52; NIVELTECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.907.165/0001-51; AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.000.230/0001-68; EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42; HT MAGALHAES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO ME, CNPJ Nº 25.386.331/0001-32; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.441.069/0001-50; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME e CNPJ Nº 27.105.515/0001-02 e **HABILITADAS** AS EMPRESAS: **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ Nº 16.776.846/0001-58; **CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; **DAVI LOPES SILVA SERVIÇOS ME**, CNPJ Nº 35.847.172/0001-80; **PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº 08.563.328/0001-28; **ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 17.874.427/0001-11; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI**, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; **TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 16.581.786/0001-18; **E.C. PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 17.746.954/0001-40; **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 19.732.774/0001-35; **ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES**, CNPJ Nº 29.093.349/0001-08; **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº 69.726.016/0001-82; **AVAM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 18.640.470/0001-85; **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; **INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.363.822/0001-01; **JJ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº 18.866.411/0001-20; **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92; **V&V EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 27.499.707/0001-40; **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 32.490.833/0001-74; **CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 20.150.507/0001-39; **W J FREITAS ME**, CNPJ Nº 20.786.264/0001-20; **PRADA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.741.353/0001-45; **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; **F. AIRTON VICTOR ME**, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no Art. 109, inciso i, alínea “a”, Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recursos fica estabelecido o dia **22 de Março de 2021, às 08h30min** para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **Granja-CE, 15 de Março de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2021/PP. A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 29 de março de 2021, às 11:00 horas, localizada à Rua Napoleão Nunes Maia, S/N – Bairro José Simões, Limoeiro do Norte/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 001/2021/PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação, visando à contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais deste Consórcio Público, conforme descrito neste edital e seus anexos, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/1993 para o exercício de 2021. Justificativa: a aquisição do objeto pleiteado tem como finalidade prover o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN dos serviços de publicação, junto ao Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornais de Grande Circulação no Estado do Ceará (Jornal o Povo ou Jornal Diário do Nordeste), de expedientes relativos a avisos de procedimentos licitatórios necessários ao desempenho de suas atividades no exercício de 2021. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Hercilene Ferreira Dias – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0410022021-DIV – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Secretaria de Finanças, CNPJ: 07.535.446/0001-60. **DETENTOR DA ARP-EMPRESAS: C.D.A. SOMBRA – ME**, inscrita no CNPJ: 21.406.680/0001-04; Detentor do melhor preço para os Lotes 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 - R\$ 3.035.581,87 (Três Milhões Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos). **A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 63.496.079/0001-03; Detentor do melhor preço para os Lotes 02 e 12 - R\$ 88.949,77 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) e **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 03.604.544/0001-50; Detentor do melhor preço para os Lotes 05 e 06 - R\$ 156.999,14 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº077/2017 de 23 de agosto de 2017, Decretos Federais nº7.892 de 23/01/2013, nº 7.903/2013, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº8.666/93. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 0410022021-DIV. Tipo Menor Preço por Lote. **OBJETO:** Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza, destinados ao atendimento diário das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.281.530,78** (Três Milhões Duzentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Oito Centavos). **DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 12/03/2021. **DO FORO:** Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Henrique Lima Castelo (Sec.de Finanças - Gerenciador da ARP) / Carla Diana Alves Sombra, Arnaldo Nogueira Brito Bastos e Edna Maria Freire da Silva (Representantes - Detentores dos Preços).

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – LEI Nº 531/2021 – ARACATI, 11 DE MARÇO DE 2021. *Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.* **O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. **Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público. **Art. 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. **Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade. **Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI**, aos onze dias do mês de Março de 2021. **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ARACATI.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna o público o Extrato do Contrato Nº 0503.01/2021-05 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0502.01/2021-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas as máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratada: Francisca Maria Gonçalves Urias - ME, com endereço na Rua Antonia Moreira Oliveira, Nº 25, Centro, em Lavras da Mangabeira – CE, CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.948/0001-20, representada por sua proprietária a Sra. Francisca Maria Gonçalves Urias, CPF nº 259.863.843-34. Valor global: item 1 com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), item 2 com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), item 3 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), item 4 com o valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), item 5 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo consignado um desconto percentual de 73,02% (setenta e três vírgula zero dois por cento) no valor de cada peça adquirida. Vigência do contrato: Até 31 de dezembro de 2021. Assina pela contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário Interino de Infraestrutura. **Cedro - CE, 08 de março de 2021. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário Interino de Infraestrutura.**

*** ** *



GONET TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ: 30.095.187/0001-15 - NIRE: 23300040597. **ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA. I - Data, Hora e Local:** Aos 03 dias do mês de março de 2021, às 08:30 horas, no endereço da sede social sito na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1510 T-1, bairro Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP: 60192-105. **II - Presença e Convocação:** Presença das acionistas representativas da totalidade do capital social, a saber: **EQUIP PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.403.868/0001-14, inscrita no NIRE nº 23201839520 perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 10/01/2018, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 102 T-1, Bairro Cocó, CEP: 60192-105, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Teresina estado do Piauí, no dia 09 de outubro de 1968, empresário, portador do RG nº 722605 SSP-PI e CPF nº 343.024.923-68, residente e domiciliado no município de Teresina, estado do Piauí, sito na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1820, apto 1100, bairro Jóquei, CEP: 64.049-250; **ROCHA & ROCHA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.498.225/0001-00, inscrita no NIRE nº 23201841141 perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 22/01/2018, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 103 T-1, bairro Cocó, CEP: 60192-105, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CARLOS ROCHA BARDAWIL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Floriano, estado do Piauí, no dia 23 de novembro de 1967, empresário, portador do RG nº 4.090.766 SSP-PI e CPF nº 329.868.581-04, residente e domiciliado no município de Teresina, estado do Piauí, sito na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, SL 2101, bairro Jóquei, CEP: 64.049-250; e **HARCOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.669/0001-96, inscrita no NIRE nº 23201841541 perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 24/01/2018, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1509 T-1, bairro Cocó, CEP: 60192-105, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOSÉ LUIS COUTINHO DE FREITAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Maceió, estado Alagoas, em 26 de dezembro de 1977, empresário, portador do RG nº 99001172750 SSP-AL e CPF-MF nº 020.807.744-84, residente e domiciliado no município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, sito na CD Laguna – Al, 101, SUL, KM 3, S/N, QD E, Bairro Barra Nova, CEP: 57.160-000, tendo o comparecimento da totalidade das acionistas. Presentes também, a diretoria da sociedade, nas pessoas dos Srs. **RODRIGO RAMOS DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, diretor geral, nascido em Recife, estado de Pernambuco, com documento de identidade de nº 4755102 SSP-PE, CPF nº 024.228.574-00, residente e domiciliado no município de Olinda, estado de Pernambuco, sito na Rua do Bonfim, no 171, bairro Carmo, CEP 53.120.090, **CARLOS ROCHA BARDAWIL**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Floriano, estado do Piauí, no dia 23 de novembro de 1967, empresário, portador do RG nº 4.090.766 SSP-PI e CPF nº 329.868.581-04, residente e domiciliado no município de Teresina, estado do Piauí, sito na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, SL 2101, bairro Jóquei, CEP: 64.049-250 e **PAULO ROLEMBERG LESSA DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Maceió, estado Alagoas, no dia 14 de agosto de 1967, empresário, portador do RG nº 756747 SSP-AL e CPF nº 515.897.704-63, residente e domiciliado no município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, sito na CD Laguna – Al, 101, SUL, KM 3, 37, QD J, Bairro Barra Nova, CEP: 57.160-000. **III - Composição da Mesa:** Presidente - **PAULO ROLEMBERG LESSA DE ALBUQUERQUE NETO**, Secretário - **CARLOS ROCHA BARDAWIL**, ambos já qualificados. **ORDEM DO DIA: a)** Deliberar sobre o redução do capital social da Companhia; **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, aberta a reunião, os acionistas passaram a deliberação da ordem do dia. **a)** Aprovação da redução do capital, atualmente R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por ações ordinárias nominativas das quais são divididas em 3 (três) classes, A, B e C, para fins de eleição do conselho de administração, nas seguintes proporções: **I.** 3.333.334,00 de Ações Classe A; **II.** 3.333.333,00 de Ações Classe B; **III.** 3.333.333,00 de Ações Classe C. Após a aprovação e homologação da redução do capital social da Companhia, para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a representação das ações ordinárias nominativas continua dividida em 3 (três) classes, A, B e C, divididas nas seguintes proporções: **I.** 2.666.666,00 de Ações Classe A; **II.** 1.166.667,00 de Ações Classe B; **III.** 1.166.667,00 de Ações Classe C. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Estiveram presentes e assinaram a ata da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas: EQUIP PARTICIPAÇÕES LTDA, representada pelo sócio administrador Sr. ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR, ROCHA & ROCHA PARTICIPAÇÕES LTDA, representada pelo sócio administrador Sr. CARLOS ROCHA BARDAWIL e HARCOS PARTICIPAÇÕES LTDA, representada pelo sócio administrador Sr. JOSÉ LUIS COUTINHO DE FREITAS. Confere com o original, lavrada em livro próprio. Fortaleza, Ceará, 03 de março de 2021. Paulo Rolemberg Lessa de Albuquerque Neto - **PRESIDENTE DA MESA**. Carlos Rocha Bardawil - **SECRETÁRIO DA MESA**. EQUIP PARTICIPAÇÕES LTDA, **acionista**, rep. por seu sócio Adm. Sr. Alípio José de Melo Castelo Branco Júnior. ROCHA & ROCHA PARTICIPAÇÕES LTDA, **acionista**, rep. por seu sócio Adm. Sr. Carlos Rocha Bardawil. HARCOS PARTICIPAÇÕES LTDA, **acionista**, rep. por seu sócio Adm. Sr. José Luis Coutinho de Freitas. Rodrigo Ramos de Araújo **DIRETOR GERAL**.

*** ** *

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN – Resolução CPSMLN Nº 02, de 01 de março de 2021. Assunto: Nomeação de Empregados Públicos Comissionados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 21, III; Art. 26, parágrafo único, Art. 27 e Art. 29 do Estatuto desta Entidade publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de dezembro de 2010, Resolve: Art. 1º - Nomear para cargo de Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do (CPSMLN), o senhor: João Dilmar da Silva, casado, cirurgião dentista, RG nº. 98002428718 SSP-CE e CPF nº 041.258.433-68. Art. 2º - Nomear para cargo de Diretor Administrativo Financeiro do (CPSMLN), a senhora: Maria Elaine Melo Araújo, solteira, fisioterapeuta, RG nº. 2004014058115 SSP-CE e CPF nº 025.314.673-94. Art. 3º - Nomear para cargo de Diretor Assistencial do (CPSMLN), a senhora: Francisca Jeane Gonçalves Lima, brasileira, solteira, bacharel em Administração, RG 960150503-13 SSP-CE e CPF nº 380.640.493-54. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos Órgãos de Imprensa Oficial ou equivalentes dos entes consorciados, bem como no endereço eletrônico que o CPSMLN mantém na internet. **Luan Dantas Felix - Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN.**

*** ** *

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE – CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - NIRE nº 23300007891 - Companhia Aberta - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam os senhores acionistas da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 30 de março de 2021, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **I.** Nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **II.** Tomar conhecimento da alteração de jornal de grande circulação utilizado para as publicações legais efetuadas pela Companhia e ratificar publicações realizadas em novo jornal. Para participar das assembleias, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia das assembleias. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Fortaleza, 15 de março de 2021. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.

*** ** *

TEBASA S/A – CNPJ/MF Nº 07.298.995/0001-68 – NIRE Nº 23.300.015.088 – Edital de convocação AGO. A diretoria da TEBASA S/A, convoca os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Rua Teodomiro de Castro, nº 4585, Álvaro Weyne , Fortaleza/CE, às 10:00 hs do dia **14 de Abril de 2021**, com a seguinte ordem do dia: AGO – a) aprovar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e exercício encerrado em 31 de dezembro 2020; b) dar destinação aos resultados; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Por oportuno, ficam os Srs. Acionistas avisados de que os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia, notadamente os dispostos no Art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição na sede da companhia. Fortaleza/CE, 26/02/2021. Paulo Roberto Otoch Baquit – Diretor Presidente

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.03.12.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de próteses dentárias destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. Data e horário da abertura: 31 de março de 2021, às 09:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de COVID – 19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de maneira organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual/Municipal. Informações: Sala da CPL, fone (88)98136-6099. **Abaiara/CE, 12 de março de 2021. Raul Dantas Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** ** *



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 2021, às 10 horas, no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

(1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; (3) eleger membro efetivo e suplentes do Conselho Fiscal; (4) eleger membros do Conselho de Administração; (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de Capital; (6) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

Instruções gerais:

1. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância;
2. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
 - a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas do dia 29.03.2021;
 - b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas do dia 29.03.2021;
 - c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 25.03.2021 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestam esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
 - d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas do dia 29.03.2021. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas do dia 29.03.2021;
 - e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;
 - f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
 - g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2021, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;
5. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes/publicacoes-empresas-estatais>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o caput do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições.
6. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.
7. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES
Presidente do Conselho de Administração

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 - Pregão Presencial Nº 2021.02.18.001-SRP.
Objeto: Registro de Preços para as aquisições de material médico hospitalar e instrumentais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: 1. HTEC Prime Serviços de Manutenção e Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ Nº. 14.169.319/0001-50, com o valor para o lote 01 de, R\$ 1.949.628,58 (hum milhão novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); 2. Razão Social: Cearense Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ Nº. 23.436.496/0001-34, com o valor para o lote 02 de R\$ 227.891,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e um reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 11/03/2021 a 11/03/2022. Informações na sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 11 de março de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Publicação do Extrato - Ata de Registro de Preço Nº 1203.01/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços Nº 1203.01/2021**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01.010/2021-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ubajara – CE**, onde os preços foram consignados em favor das empresas: **T. Soares Rodrigues Comércio Varejista**, CNPJ nº 30.946.397/0001-70, no valor global de **R\$ 401.816,12 (quatrocentos e um mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos)** e **Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática Eireli**, CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de **R\$ 413.400,22 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos)**. Órgão Gestor – Secretaria de Educação. Ordenadora de Despesas: Susenilda Costa Barros. Representantes das empresas: Thiago Soares Rodrigues e Daniella Gomes dos Santos, respectivamente. Ubajara – CE, 12 de Março de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.

*** **



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 CNPJ Nº 07.237.373/0001-20NIRE: 23300006178
 Companhia Aberta
 Assembleia Geral Extraordinária
 Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, no dia 31 de março de 2021, às 10 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária: (1) deliberar pelo aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas, sem distribuição de novas ações; **(2)** alteração do Estatuto Social conforme a seguir: art. 7º, para refletir o novo Capital Social mediante a incorporação de reservas, sem distribuição de novas ações; **(3)** alteração do Estatuto Social conforme a seguir: arts. 9, 25, 30, 32, 36 e 38.

Instruções gerais:

1. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância;
2. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
 - a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021;
 - b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021;
 - c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 25.03.2021 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
 - d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021;
 - e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;
 - f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
 - g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2021, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;
 - h) os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.
 - i) eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES
 Presidente do Conselho de Administração

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.03.11.01/CPSMJN – Pregão Eletrônico Nº 02/2021-CPSMJN. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: B & B Comércio de Pneus LTDA, vencedora do lote único R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e percentual de desconto de 28,00%. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2021-CPSMJN. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, para suprir as necessidades dos veículos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE – Swyanne Horranna Alves Lima. Representante da empresa detentora do Registro de Preços: Tarso Teófilo Teixeira Bessa. Data da assinatura: 11 de março de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 001.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 001.2021 – SRP, cujo objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de sinalização (cone de sinalização e valetes de sinalização e pisca de advertência), para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/03/2021 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 31/03/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de março de 2021. Jardenyo de Paula Herculano - Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.03.10.017-PE-SEDUC do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de KITS Pedagógicos destinados a atender as necessidades diárias para o ano letivo da rede de ensino do Município de Chorozinho, através da Secretaria de Educação, que do dia 16 de março de 2021 a 26 de março de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de março de 2021 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 26 de março de 2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com. Chorozinho - CE, 11 de março de 2021. **Elaine Cristina de Moraes Costa Silva – Pregoeira.**

*** **



GRENDENE S.A. Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 12 de abril de 2021, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, inclusive de 2019, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; 3. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A Companhia informa que a Assembleia Geral Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária da Grendene. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@grendene.com.br, até às 17:00 horas do dia 07 de abril de 2021. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária, nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3- Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<http://ri.grendene.com.br>). Sobral (CE), 12 de março de 2021. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.02.26.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 31 de março de 2021, sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas para a Tomada de Preços Nº. 2021.02.26.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de ampliação de galpão na sede do Município de Irauçuba, visando possibilitar o aumento da atividade produtiva da empresa Nordeste Prê Fabricado EIRELI, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Informações pelo e-mail: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 12 de março de 2021. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0503.01/2021-02, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por lote, na lista de A à Z da tabela - Revista da ABCFARMA e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro – CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 30 de março de 2021 às 14:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1902.01/2021-03, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias deste Município de Cedro, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 30 de março de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Contrato Nº 0403.01/2021-04, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2901.01/2021-04, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a doações, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Francisco Sergio Maia Rabelo - ME, com sede na Cidade de Morada Nova/CE, à Lagoa das Carnaúbas, S/N, Bairro Juazeiro, CEP: 62.945-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.089.095/0001-31, representada por seu Proprietário o Sr. Francisco Sergio Maia Rabelo, inscrita no CPF/MF n.º 670.821.812-72. Valor global do Contrato: R\$ 212.976,00 (duzentos e doze mil novecentos e setenta e seis reais). Da vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Ordenadora de Despesas: Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro - CE, 05 de março de 2021. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 07.002/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 15 de março de 2021, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.002/2021, tipo maior desconto, tendo como objeto a aquisição de medicamentos tendo como base a Tabela da ABCFARMA, destinados a pacientes com indicação de uso continuado, em situações excepcionais e para atender demanda judicial no âmbito da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde em Eusébio/CE, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 30 de março de 2021, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 30 de março de 2021 (horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.23.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - EMES - Serviços Administrativos LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - EMES - Serviços Administrativos LTDA, com proposta totalizando o valor global de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Vale destacar que a empresa G & R Consultoria e Assessoria LTDA, ficou impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório, mais precisamente por não está inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, bem como por não atender as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme redação do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Hilda Augusto, 196 - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h. **Lavras da Mangabeira/CE, 12 de março de 2021. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.12.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de março de 2021, às 09h (nove horas), através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.12.02, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação dos serviços de acesso à internet móvel 3G/4G, incluindo o fornecimento de até 52.699 (cinquenta dois mil, seiscentos e noventa e nove) SIM cards 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de, no mínimo, 20gb de interesse da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2402.1/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 30 de março de 2021 às 09h00, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2402.1/2021, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de radiologia e equipamentos de proteção individual destinado ao Hospital Municipal do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Eptácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ www.poranga.ce.gov.br e <http://www.bllcompras.org.br>. Maiores informações com a Comissão. **Poranga - Ceará, 12 de março de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.03.09/2021-PERP. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, interessados que, no próximo dia 15 de março de 2021, às 17h estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.03.09/2021-PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal de Itaitinga, no endereço eletrônico www.bmmetlicitacoes.com.br - "Acesso identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 29 de março de 2021, às 09h (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e/ou no site licitacoes.tce.ce.gov.br - TCE. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira através do e-mail: licitacao@itaitinga.ce.gov.br. **Eduarda Almeida Silvestre - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de março de 2021, às 09h (nove horas), através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.01, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, de higiene e equipamentos necessários para o possível retorno as aulas presenciais no Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.02-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de março de 2021, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.03.11.02-PE, com fins a aquisição de máquinas e equipamentos, para serem utilizados no Matadouro Público Municipal de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP nº 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07:30h às 11:30h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Solonópole-CE, 12 de março de 2021. Maria Erida Pinheiro - Pregoeira Suplente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03.004/2021 TP. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **31 de março de 2021 às 09h00min**, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço Global, cujo objeto é **Contratação de empresa visando à prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, na área de licitações e contratos administrativos para atuar junto à comissão central de licitação e pregões do município, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Maranguape-CE**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **José Estelita de Aquino Filho**, Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões. Maranguape, em 12 de março de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaratama - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001.2021. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ibaratama, localizada na Avenida João de Almeida, Centro, torna público o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 001.2021** cujo objeto é **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaratama/CE**. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se **realizará no dia 26 de março de 2021 às 10:00 horas**, **Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços:** dia 15 de março de 2021 a partir das 12:00 horas (horário de Brasília); **Data da Disputa de Preços:** 26 de março de 2021 às 10:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Ibaratama/CE, 12 de março de 2021. Silvania Freitas Bezerra - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08.03.002/2021 - SRP. A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 16 de março de 2021, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do edital poderá ser obtida junto aos sites www.licitacoes.tce.ce.gov.br, www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php e www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, s/n, Centro - Martinópole/CE. A data de abertura do certame será dia 31 de março de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o Nº 08.03.002/2021 - SRP, com fins ao objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, s/n, Centro - Martinópole/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópole/CE, 12 de março de 2021. Felipe Mendes Souza - Pregoeiro da CPLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08.03.001/2021 - PP. A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de março de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o Nº 08.03.001/2021 - PP, com fins ao objeto: contratação serviços técnicos de gestão com capacidade técnica e gerencial a fim de desenvolver ações para o cumprimento das obrigações municipais do Município de Martinópole com a Lei Nº 12.305/10. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópole/CE, 12 de março de 2021. Felipe Mendes Souza - Pregoeiro da CPLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.09.01PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de Cooperativa, especializada em serviços complementares operacionais e burocráticos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara. Data de cadastramento das propostas até o dia 30 de março de 2021 às 08h59min; Abertura das propostas no dia 30 de março de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de disputa de lances no dia 30 de março de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bmmetlicitacoes.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 12 de março de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Saúde – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 12.03.001/2021-FMS, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de ambulatório para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá. Início do Acolhimento das propostas: 15 de março de 2021, às 17h30min; Final do acolhimento das propostas: 30 de março de 2021, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 30 de março de 2021, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 30 de março de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 12 de março de 2021. Thobias Batista Martins - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Saúde – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 12.03.002/2021-FMS, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ração para cães para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá. Início do acolhimento das propostas: 15 de março de 2021, às 17h30min; Final do acolhimento das propostas: 31 de março de 2021, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 31 de março de 2021, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 31 de março de 2021, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 12 de março de 2021. Thobias Batista Martins - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Presencial Nº PP02/2021-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 30 de março de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP02/2021-SESA, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio (gás medicinal), reguladores e cilindros, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá - CE. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h e no site licitacoes.tce.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 12 de março de 2021. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro do Município de Tianguá.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico Nº PE 03/2021-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Eletrônico Nº PE 03/2021-SESA, ID nº 861634, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar destinado ao uso do Programa Nutrir de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá - CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 14h00min do dia 30/03/2021. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 14h00min. Início da Disputa de Lances às 14h15min dia 30/03/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaooplt@gmail.com. **Prefeitura Municipal de Tianguá, 12 de março de 2021. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaratama - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 002.2021. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ibaratama, localizada na Avenida João de Almeida, Centro, torna público o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 002.2021** cujo objeto é **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaratama/CE.** O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 29 de março de 2021 às 10 horas. **Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços:** a partir de 15 de março de 2021 a partir das 12:00 horas (horário de Brasília); **Data da Disputa de Preços:** 29 de março de 2021 às 10:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Ibaratama/CE, 12 de março de 2021. Silvania Freitas Bezerra - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE SESSÃO DA ABERTURA DE ENVELOPES DA SEGUNDA COLOCADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021– PP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados no Pregão Presencial Nº 004/2021– PP, cujo OBJETO é o Aquisição de auxílio funeral junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Redenção-CE, que de acordo com o julgamento do recurso que reconsiderou a decisão e INABILITOU a vencedora, empresa DANILLO BARROS MONTEIRO - ME, proceder-se-á para a Abertura do Envelope de Habilitação da Segunda Colocada, a empresa FUNERÁRIA FUNEPAZ, em conformidade com o art. 4º, XVI da lei 10.520/02, em sessão pública que ocorrerá no dia 22 de Março de 2021, às 10h. Redenção-CE, 11 de Março de 2021. Lara Lys Montenegro dos Santos – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.15.001-SEAGRI – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2021.03.15.001-SEAGRI, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, que realizar-se-á no dia 31 de Março de 2021, às 09h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 15 de Março de 2021. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Nova Russas - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 03/2021. O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 31/03/2021 às 09h00mm, estará realizando licitação, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecer os serviços de concessão de licença de uso de software, envolvendo os sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, combustível, compras, licitação e contratos, com treinamento e suporte técnico junto a Câmara Municipal de Nova Russas - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h00m às 12h00m e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.cmnovarussas.ce.gov.br, maiores informações no telefone (88) 3672-6371. **Nova Russas - CE, 12 de março de 2021. Paulo Ricardo Andrade da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 03/2021-CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2021-CPSMJN que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 30/03/2021 às 10h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. **Barbalha/CE, 12 de março de 2021. Cícero Igor Lima Alves – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.12.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de março de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 30 de março de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 30 de março de 2021 às 10:00h, através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00h às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 12 de março de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.001/2021 PERP. Órgão: Secretaria de Saúde - CNPJ Nº 11.339.077/0001-07. Fornecedor: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA – CNPJ nº 22.677.012/0001-98, vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de assinatura: 10 de março de 2021. Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 07.001/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de sistema de gases medicinais, oxigênio medicinal gasoso, central de ar medicinal e locação de central de vácuo clínico, para atender a Secretaria de Saúde, deste Município. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo fornecedor: Felipe Lessa Chaves. Assina pela Secretaria de Saúde: o Secretário de Saúde - Josete Malheiro Tavares.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 031/2021/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 30 de março de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 031/2021/PP, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, material de informática, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades postas no anexo I deste Edital. Justificativa: atender com materiais as necessidades destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de um melhor conforto e atendimento. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses e estima-se no valor de R\$ 732.785,28. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **José Edinaldo Cipriano – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1103.01/2021. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico**, tombado sob o nº **1103.01/2021**, critério de julgamento Menor Preço por Lote, que será realizado no dia **01 de abril de 2021, às 11hs**, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Gráficos destinados a Suprir as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PERP/01/090221/SEA – Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e Água Mineral em garrafão, para atender diversas Secretarias do Município de Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 30/03/2021 – Horário: 14h00m – Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Presencial Nº PP/01/090321/SDS – Objeto: Aquisição de urnas funerárias, para distribuição gratuita, em atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Reriutaba/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 30/03/2021 – Horário: 08h30m – Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2021 – PE – A Pregoeira do Município de Acaráu-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 12.001/2021 – PE, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais para composição do kit bebê para atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Acaráu/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia **01 de Abril de 2021, às 09h (horário de Brasília)**; Abertura das Propostas no dia **01 de Abril de 2021, a partir das 09h15min (horário de Brasília)** e a Fase da Disputa de Lances no dia **01 de Abril de 2021 a partir das 10h (horário de Brasília)**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação. **Acaráu-CE, 12 de Março de 2021. Rosicléia da Silva Magalhães – Pregoeira.****

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 002.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 002.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits de gêneros alimentícios, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gonçalo do Amarante – CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/03/2021 às 17h00min. Data de abertura das propostas de preços: 30/03/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de março de 2021. Jardeny de Paula Herculano – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 00.008/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de implantação, treinamento e locação de software de almoxarifado, patrimônio, combustível/transporte, compras, controladoria, gestão de processos e gestão de contratos via web de interesse das diversas Secretarias e Controladoria do Município de Novo Oriente/CE. Empresa(s) habilitada(s): G & T Controller LTDA – ME e Gleiciane Ferreira Machado; e empresa(s) inabilitada(s): F.J Bandeira de Sousa Servicos Servicos e Eventos, por não apresentar os itens 5.4.1 e 5.4.4.1; M Alves da Fonseca, por não apresentar o item 5.4.1, e descumprir o item 5.4.4.1 e J P de Sousa Nascimento, por não apresentar os itens 5.4.1. e 5.4.4.1. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente - CE, 12.03.2021. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aquiraz – Aviso de Adiamento - Tomada de Preços Nº 2021.02.25.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz torna público aos interessados que o processo acima mencionado, com data de abertura prevista para o dia 16 de março de 2021 às 09:00hs com objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Controladoria Governamental e Controle Interno, fica adiado, motivado pelo Decreto Estadual de enfrentamento à Covid-19. Designando desde já nova data de abertura para o dia 05 de abril de 2021, às 09:00hs. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: cm.licitacao2021@gmail.com. **Aquiraz – CE, 12/03/2021 - Presidente.**

*** **

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE - CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - NIRE nº 23300007891 - Companhia Aberta - AVISO AOS ACIONISTAS - A Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”) comunica aos acionistas que, em razão do encerramento definitivo das edições impressas e a falta de certificação digital do Jornal Diário do Nordeste, as publicações legais efetuadas pela Companhia passarão a ser realizadas, a partir desta data, no jornal “O Povo”. Essa alteração de jornal será submetida à ratificação na próxima Assembleia Geral da Companhia. Fortaleza, 11 de março de 2021. Teobaldo José Cavalcante Leal - Diretor de Relações com Investidores.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 05.03.2021.01-PE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços médicos na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atendimento Especializado vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:00 horas do dia 15 de março de 2021 com data de abertura das propostas no dia 29 de março de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 29 de março de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé, 12 de março de 2021. David Matias Teixeira – Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adendo - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação no edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07/2021 TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PRAÇAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ICÓ/CE. E informa que a nova data para abertura do certame será dia 31/03/2021, às 10:30 horas. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas condições de habilitação do edital. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Icó (<https://ico.ce.gov.br/licitacaolista.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 99300-1896 e no e-mail: licita.ico@outlook.com. **Icó-CE, 12 de MARÇO de 2021. Michelle Roque Gomes – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1003.01/2021 – cujo objeto é a(o) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, que realizar-se-á no dia 30.03.2021, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. **Senador Sá-CE, 15 de Março de 2021. Á comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Pregão de Tejuçuoca torna público, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 2021.02.26.01- PE - FMS, do tipo Menor Preço por Item cujo objeto: prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e prótese parcial removível, incluindo todo o processo de fabricação (material de moldagem e fabricação) e mão de obra técnica no local da execução do serviço do início ao fim do processo, destinados às pessoas carentes, junto a Secretaria de Saúde de Tejuçuoca - CE. A realizar-se no dia 29 de março de 2021, às 14:30hs (horário local), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site <https://bll.org.br>. **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE: Francisco David Mendes Pinto.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz – Aviso de Adiamento - Tomada de Preços Nº 2021.02.26.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz torna público aos interessados que o processo acima mencionado, com data de abertura prevista para o dia 17 de março de 2021 às 09:00hs com objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Legislativo Municipal, fica adiado, motivado pelo Decreto Estadual de enfrentamento à COVID-19. Designando desde já nova data de abertura para o dia 07 de abril de 2021, às 09:00hs. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: cm.licitacao2021@gmail.com. **Aquiraz – CE, 12/03/2021 - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Retomada de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.02.15.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a doações às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, será retomado, em virtude da empresa YBP Comercial LTDA, declarada vencedora junto ao lote 1, não ter comparecido para assinatura do contrato no prazo legal. A retomada será realizada no dia 16 de março de 2021, às 9h, através do site: <https://bllcompras.com>. Maiores informações: tel. (88) 35441569. **Farias Brito/CE, 12 de março de 2021. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-TP-DIV – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/21-TP-DIV, cujo OBJETO é Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa em Convênios e Repasses (SICONV), junto às diversas unidades administrativas deste Município, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 12 de Março de 2021. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Adiamento - Edital de Tomada de Preços Nº 03/2021-SESA-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, **Avisa** aos interessados que a TP Nº 03/2021-SESA, cujo objeto é a Contratação de Prestador de Serviços de Saúde para realização de Consultas Médicas nas especialidades de: **Cirurgia Geral, Traumatologista / Ortopedista, Psiquiatria, Ginecologia, Pediatria, Otorrinolaringologista, Mastologista e Endoscopista** de forma complementar aos serviços prestados pela Rede Municipal da Saúde / Sistema Único de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga – CE, com abertura prevista para o dia **15 de março de 2021** às 09:00 horas, ficará Adiada e sua nova data será dia **31 de março de 2021** às 09:00hs. Ibicuitinga-CE, 12 de março de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretária de Saúde do Município de Pedra Branca/CE torna público o Extrato do 2º Aditivo de Supressão do Contrato, resultante do Pregão Presencial nº 048/2020/PP. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Promix Comércio Hospitalar LTDA. Objeto: aquisição de 400 (quatrocentos) kits Covid-19 IgG e IgM, visto que este é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus Covid-19, com registro da ANVISA, contendo 25 testes cada caixa, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na Cidade de Pedra Branca – CE. Fundamentação Legal: §1º do Art. 65 da Lei Nº 8666/93. Data da assinatura: 26 de novembro de 2020. **Elis Regina Barros Lins - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Anulação. A Comissão de Licitação deste Município torna público a anulação da Tomada de Preços Nº 2202.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de gerenciamento integrado do Sistema de Iluminação Pública do Município de Mucambo-CE, conforme projeto, que se realizaria no dia 15/03/2021 às 09:00 horas, por razão de erros contidos em seu orçamento básico ocasionando a necessidade de readequação do projeto básico, caracterizado assim razão do interesse público. Maiores Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – CE, 12 de março de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que que no próximo dia 31 de março de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11.03.01/2021.06/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito do Petróleo) para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 12 de março de 2021. Magno Samá Sales Barros - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-150321/PE01 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas carentes do município de Frecheirinha-CE**. Cadastramento das Propostas: a partir do dia 16 de Março de 2021. Abertura das Propostas e Fase de Lances: **dia 26 de Março de 2021, às 09h**. No Sítio: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Lolola – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Choró - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 1203.01-2021-CMC. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Choró, torna público que no dia 29 de março de 2021 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **Objeto:** Locação de 01 (Um), Veículo Capacidade 05 (cinco) Passageiros, 04 (Quatro) Portas, Motor Potência Mínima 1.0, Flex (Álcool/Gasolina), junto ao Poder Legislativo de Choró-CE. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró-CE, 12 de março de 2021. **Esteliane Maria de Sousa Rodrigues - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 30 de março de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1103.01/2021 no Portal <http://www.bl.org.br/> cujo objeto é a aquisição de testes rápidos (SWAB de nasofaringe) para realização de exame de Covid -19 destinados o enfrentamento do Coronavírus, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 12 de março de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mulungu - Aviso de Licitação. O Município de Mulungu por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº **003/2021 - TP**, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Engenharia Civil junto as Diversas Secretarias e ao Setor de Licitações do Município de Mulungu-CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **14 de abril de 2021, às 09:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Justino Café, nº 136 – Centro - Mulungu, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3328-1786 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mulungu-CE, 12 de março de 2021. Diógenes Silva do Nascimento Olivera - **Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de março de 2021, das 09:30 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 10:15 horas, dará início ao Pregão Presencial nº 001/2021 – SMS, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para suprir o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, o Caps e o Covid -19, do Município de Catarina, conforme quantitativos e especificações constantes dos anexos I e II. Tipo Menor Preço por Lote. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 15 de março de 2021. Luiz Artermar Rodrigues Martins - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Ordenador de Despesas das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, comunica aos interessados a **Revogação do Pregão Presencial**, tombado sob o nº **0802.01/2021**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a suprir as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, conforme especificações em Anexo do Edital**, por razão de modificações no Termo de Referência. Portanto fica aberto o prazo recursal conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “c”, do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. Héber Fernandes Félix - Ordenador de Despesas das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal. Baturité/CE, 11 de março de 2021

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas – Resultado de Habilitação da Tomada de Preço nº 1802.01/21-TP - Menor Preço. Objeto: prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício de 2021 em proveito do Poder Legislativo Municipal de Russas. Empresas habilitadas: F. Denilson F. de Oliveira EIRELI e Adriano Deodato Lima Oliveira 60378378309. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir de 16 de março de 2021, caso não haja interposição de recurso fica marcado a sessão de abertura de propostas para o dia 26 de março de 2021, às 09:00 horas: Sala de Licitação – Rua Padre Zacarias Ramalho, 167, Centro. Informações: fone (88) 3411-8131, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **15 de março de 2021. Jose Dagoberto Alves - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2021-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 31 de março de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nené Plácido – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2021-SESA – Contratação dos serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos hospitalares (grupos A, B e E) dos serviços de saúde. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 12 de março de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01/2021-SDE. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 01/2021-SDE, cujo objeto: aquisição de móveis e equipamentos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Início do acolhimento das propostas de preços: 16/03/2021 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 30/03/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de março de 2021. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.01.19.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de março de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2021.01.19.01, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de Vias Urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse nº 878358/2018/MCIDADES/Caixa, conforme anexo I, parte integrante deste processo. **Orós - CE, 12 de março de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.01.21.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de março de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2021.01.21.01, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de Vias Urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse nº 882211/2018/MCIDADES/Caixa, tudo conforme especificações do anexo I, parte integrante deste processo. **Orós - CE, 12 de março de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.11.13-TP-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino Superior ou conveniada para organização e realização de processo seletivo junto a Prefeitura Municipal de Pentecoste, com data de abertura para o dia 30 de março de 2021, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo s/n - Centro, Pentecoste Estado do Ceará. Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9 91046246 e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste-CE, 12 de março de 2021. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Tomada de Preços nº 02/2021-SEINFRA - Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz constar que no dia 11 de março de 2021 foram impetrados recursos administrativos pelas empresas Fortalece Construtora EIRELI e Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME, referentes ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2021-SEINFRA - Contratação dos serviços de pavimentação e drenagem na estrada de acesso ao Distrito de Itagaruna. Dada a ciência, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme Lei nº 8.666/93. **Tianguá-CE, 12 de março de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 22.08/2021, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Limpeza do Canal de Drenagem e Adução nos Bairros da Gerência, novo Centro, Cidade Nova, Centro, Rosário e BNH, na sede do Município Icó/Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 31 de Março de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. **Icó/CE, 10 de Março de 2021. Michelle Roque Guedes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão de Tejuçuoca torna público, a licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº 2021.03.09.01 - PP - SEAGRI, do tipo Menor Preço por Item cujo objeto: contratação de empresa especializada para serviços de locação de trator de pneus (10781), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Tejuçuoca. A realizar-se no dia 29 de março de 2021, às 09:00hs (horário local), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site www.tce.ce.gov.br. **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE: Francisco David Mendes Pinto.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibiapina - Aviso de Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pe. Ibiapina, 680, Centro, comunica aos interessados que a **Abertura das Propostas** da Tomada de Preços Nº 2001.02/2021, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública junto ao Poder Legislativo do Município de Ibiapina** se realizará no próximo dia 16.03.2021, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Ibiapina-CE, 15 de março de 2021. Feliipe Gonçalves Vasconcelos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços - Processo de Adesão Nº 05.03.2021.01-AD. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 10.12.2020.01-SRP da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível na Cidade de Fortaleza - CE ou num raio de no máximo 80 km, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-CE. Aderido: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, CNPJ nº 22.278.355/0001-80. **Santana do Cariri, 12 de março de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacujá. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Março 2021, às 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2202.01/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Veículos destinados as Diversas Secretarias no Município de Pacujá/CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua: 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá - CE, 15 de Março de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0202.01/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional destinados aos diversos Fundos deste Município, que se realizará no dia 31/03/2021 às 10:00 horas, no auditório da Escola Francisca de Jesus Cavalcante, localizada na Rua Adauto Castelo, Bairro Centro, Cedro/CE, respeitando todas as determinações sanitárias. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.03.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de Março de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de Março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 12 de Março de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.02.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de pista de cooper e vestiário na quadra do Distrito de Dom Quintino, no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital da tomada de preço 2021.02.02.2. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Crato-CE, 10 de março de 2021 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Referente a licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2021.02.18.01-CM. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: **MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.958.507/0001-46, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de **R\$ 71.760,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**. A ATA de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas as 12:00 horas, no endereço Rua Carlos Moraes, 421- Centro - Caririaçu - Ceará. Caririaçu/Ceará, Em 08 de Março de 2021. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1209. Caririaçu/Ceará, Em 12 de Março de 2021. Aldemir de Souza Barros - Presidente da CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 15/03/2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/2021-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do município. Data de Abertura das Propostas: 29/03/2021 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 29/03/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br ou pelo site do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. E no site do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CEARÁ, torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.03.08.01-SAMAE, Resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.10.01-SAMAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.17.512.0049.2.112. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA, E PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU –CE. CONTRATADA: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 672.298,80 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Caririáçur/Ceará, Em 12 de Março de 2021. CICERO SOARES SANTANA - Diretor do SAMAE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE REVOGAÇÃO – Os Ordenadores de Despesas das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Gestão, Saúde, Educação, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Cultura, Turismo, Desporto e Juventude através da Comissão de Licitação do município, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0303.01/21-SRP**, cujo objeto e a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, por razões de interesse público justificada pela necessidade de reformulação e alteração das especificações alhures, por inviabilizar prontamente a execução do objeto em epígrafe, pelo fato de o Município necessitar adequar seus serviços a sua realidade vigente, que deveras, não fora traduzida nas especificações dos serviços contidas no procedimento *sub examine*, e assim deverão ser estudadas e detalhadas de modo a atender ao que anseia a Administração. Maiores informações pelo e-mail (licitação@santanadoacarau.ce.gov.br). Santana do Acaraú-Ce, 15 de Fevereiro de 2021. Francisca Herlania Silva Mesquita - Presidente da CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.03.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 11.03.01/2021 cujo objeto versa sobre a registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar (pnae), junto a secretária de educação e cultura do Município De Jaguaribe/CE Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 15 de março de 2021. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 30 de março de 2021. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 30 de março de 2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 30 de março de 2021. Referência de tempo: Horário de Brasília – DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 12 de março de 2021.** **Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação - O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29/03/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, de Pregão Eletrônico nº 13.001/2021-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais para manutenção de veículos (pneus, protetores e câmaras de ar), para atender as necessidades da secretaria da saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Julgamento de Habilitação – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 01.21.01/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município, declarando as seguintes empresas HABILITADAS: ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.446/0001-24, F. W Rego Saraiva – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.176.146/0001-05, WU Construções e Serviços Eireli – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, VK Serviços e Construções Eireli – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.807/0001-02, LIT Empreendimentos e Serviços Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21, CMGCON Construtora e Serviços Eireli – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39, Engnord Construções e Serviços Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39, Lest Construções e Empreendimentos Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.181/0001-10, Tomaz Construções Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81, Dinâmica Empreendimentos e Serviços Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13, Criare Construções e Incorporações Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.714.632/0001-52, K M Moreira Luz – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.928.454/0001-31, ZM Pontes Comercio e Construções Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.807.221/0001-06, por terem descumprido com todos os itens do Edital e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: XL Construções Ltda – ME inscrita no CNPJ 36.113.155/0001-81 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021) bem como não apresentou a comprovação da qualificação econômico-financeira em conformidade com o item 3.1.11 alínea “a” do Edital. L S Serviços de Construções Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (vencida). Eletrocampo Serviços e Construções Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021). Sertão Construções Serviços e Locações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021) bem como não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS descumprido com o item 3.1.9. do edital. Construtora Monte Cristo Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39 não apresentou atestado de capacidade técnica de que a licitante executou serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado descumprido com o item 3.1.14. do edital. Vega Locação e Construção Eireli – ME inscrita no CNPJ 34.763.259/0001-06 não apresentou atestado de capacidade técnica de que a licitante executou serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado descumprido com o item 3.1.14. do edital. T O Evangelista Locação e Serviços Ltda – ME inscrita no CNPJ 35.247.704/0001-48 não apresentou a comprovação da qualificação econômico-financeira em conformidade com o item 3.1.11 alínea “a” do Edital, bem como não apresentou atestado de capacidade técnica de que a licitante executou serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado descumprido com o item 3.1.14. do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. Josimar Gomes Sousa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PE – SRP. A Pregoeira do Município de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SRP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 15 de março de 2021, às 10h:30min até 30 de março de 2021 às 08:00h; Data de Abertura das Propostas: 30 de março de 2021, às 08:30h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de março de 2021, às 09:00h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>; <https://www.tce.ce.gov.br>. Ana Paula Estêvão Silva – Pregoeira Oficial do Município de Choró/CE.

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Revogação de Licitação – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Secretária da Educação, Cultura e Juventude; Secretário da Saúde; Secretário da Administração e Finanças; Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 02.25.01/2021 cujo objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica em processos judiciais em todas as instâncias (Justiça Estadual, TJ/CE, TRT 7ª Região, Supremo Tribunal Federal – STF), bem como, junto a órgãos de controle externo (TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, TCU – Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União), junto às diversas Secretarias do Município. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE REVOGAÇÃO – Os Ordenadores de Despesas das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Gestão, Saúde e Educação através da Comissão de Licitação do município, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1902.01/21 -SRP**, cujo objeto e a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ**, por razões de interesse público justificada pela necessidade de reformulação e alteração das especificações alhures, por inviabilizar prontamente a execução do objeto em epígrafe, pelo fato de o Município necessitar adequar seus serviços a sua realidade vigente, que deveras, não fora traduzida nas especificações dos serviços contidas no procedimento *sub examine*, e assim deverão ser estudadas e detalhadas de modo a atender ao que anseia a Administração. Maiores informações pelo e-mail (licitação@santanadoacarau.ce.gov.br). Santana do Acaraú-Ce, 15 de Fevereiro de 2021. Francisca Herlania Silva Mesquita - Presidente da CPL

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015. A Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, na Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 16/03/2021 à 30/03/2021, de segunda a sexta, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha, com sede à Rua Coronel José Dantas nº 2020, Bairro Maternidade, **Missão Velha/CE, 12 de Março 2021. Amélia Maria Macêdo Luna Linard - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – Referente a licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2021.02.19.01-CM. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: **DIGISERV – DIGITALIZAÇÃO ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.872.613/0001-06, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de **RS 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**. A ATA de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas as 12:00 horas, no endereço Rua Carlos Morais, 421- Centro – Caririçu – Ceará. Caririçu/Ceará, Em 08 de Março de 2021. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1209. Caririçu/Ceará, Em 12 de Março de 2021. Aldemir de Souza Barros – Presidente da CPL.

*** **



DESTINADO(A)

